

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 025/2023

Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 1046/2020, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1046/2020, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

**INTERESSADO:** DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONFINS

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 16 DE MAIO DE 2023

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 09:00 HORAS do dia 16 DE MAIO DE 2023

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:30 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**PORTARIA Nº 4.899/2022:** Andreia Lucas - Pregoeira

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:** R\$

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 025/2023 esclarecimentos.

**Telefones:** (31) 3665-7829

**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 025/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

## **1 – PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico RP**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Andreia Lucas, Pregoeira, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Silvio Fernandes dos Reis Junior, Rodrigo Calazans e Henrico Felipe Silva Diniz, designados através da Portaria nº **4.899/2022**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar nº 123/06**, **Decreto Municipal nº 1046/2020** e, subsidiariamente, pela **Lei Federal n.º 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Confins-MG, através do endereço eletrônico [www.confins.mg.gov.br](http://www.confins.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal e, [www.confins.mg.gov.br](http://www.confins.mg.gov.br).

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

## **2- OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**

**2.2.** As especificações e condições para a execução dos serviços, as obrigações da contratada da contratante, as condições de pagamento e reajuste, gestão e fiscalização e demais diretrizes para a presente contratação encontram-se descritas no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento convocatório.

## **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos

**3.2** – Não poderão participar do presente certame a empresa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

**3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br);

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**4.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Confins, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpri plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 14 (quatorze) anos (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Assinado por 1 pessoa: ANIBREIA LOCCARILVA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários para confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, aqueles que comprovar os requisitos de habilitação serão habilitados.

## **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total do ITEM e seus itens;

**7.1.2** - Marca dos produtos ofertados.

**7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**8.1.1** - Registro comercial no caso de firma individual;

**8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.2** - Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.1.3** - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.5**- Carteira de **Identidade e CPF** dos Sócios.

**8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**8.2.2.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

**8.2.3.** Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

**8.2.4.** Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**8.2.5.** Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**8.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**.

**8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.3.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pela Comarca Sede da licitante, datada de até 90 (noventa) dias anteriores à abertura dos envelopes.

**8.4. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**8.4.1.** Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de produtos similares em características compatíveis com o objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel semtimbre com carimbo do CNPJ.

**8.4.2.** Alvará de localização e Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo órgão Federal, Estadual ou Municipal;

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não estão de acordo com o Termo de Referência.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,50 (cinquenta centavos)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor**

**9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

**9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 1046/2020.

**9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.25** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.27** - Em relação aos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, caso o sistema identificar as microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, o sistema classificará automaticamente que se encontrem no intervalo de 10% (dez por cento) do menor preço válido, nos termos do § 3º da Lei Complementar 123/2006.

**9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.29.1** - produzidos no país;

**9.29.2** - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**9.29.3** - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.29.4** - Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.30** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.33** – Quando houver apenas um item por ITEM, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do CONTRATADO pelo melhor lance ofertado. No entanto, quando se tratar de mais de um item por ITEM o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**9.34** - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 1046/2020.

**10.2** - O licitante deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**10.3** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.6** - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.1** - Se tratando de ITEM, a desclassificação de um único item do ITEM implicará na desclassificação da proposta para todo o ITEM, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o ITEM.

**10.10** - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**10.11** - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.12** - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 item por ITEM. Quando houver mais de um item por ITEM o licitante declarado vencedor deverá atualizar sua proposta inicial inserida no sistema, no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo **02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico** e deverá conter:

**12.1.1** – Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação;

**12.2** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**12.3** – Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

**b1)** Identificação completa da empresa e do processo licitatório,

**b2)** Preço UNITÁRIO e TOTAL do item, expresso em reais, com no máximo duas casas após a vírgula, fixo e irrevogável, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.

**b3)** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**12.4** - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum ITEM, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**12.5** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.6** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**12.7** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**12.7.1** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.8** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sendo conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

**12.9** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

### 13 - DO RECURSO

**13.1** - A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

(cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

### 16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

**16.2** - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.2.1** - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

**16.2.2** - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **FORNECEDOR** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**16.3** - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### 17 - A DESPESA DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO CORRERÁ POR CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

#### **Secretária de Saúde:**

Ficha: 133 Fontes: 102, 155 e 159

#### **Secretária de Educação:**

Fichas: 064,084 e 095 Fonte: 101

#### **Secretária de Desenvolvimento Social:**

Ficha 207 - Fontes: 100 - 129 - 156

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [contabilidade@confins.mg.gov.br](mailto:contabilidade@confins.mg.gov.br).**

### 18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

**18.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

**a)** Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Confins, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

**b)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

**c)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

**d)** Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

**e)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Confins, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

**f.1)** Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

**I** - Entregando uma mercadoria por outra;

**II** - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

**f.2)** Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

**f.3)** Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Confins, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

**18.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

**18.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **18.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**18.4.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **FORNECEDOR** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**18.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**18.4.1.2** - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**18.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **19 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**19.1** - Considerando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069/95, e demais legislações pertinentes, fica vedado qualquer reajustamento de preços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**19.1.1** - Após os primeiros 12 (doze) meses, caso seja firmado contrato decorrente do saldo da Ata de Registro de Preço, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

**19.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução daqueles praticados no mercado**, ou **por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado**, cabendo ao(s) gestor(es) desta Ata de Registro de Preços realizar negociações junto ao FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO a fim de promover a adequação ao valor praticado no mercado.

**19.3.** Na hipótese de **eventual redução do preço** de mercado caberá ao(s) Gestor(es) por iniciativa da Administração Municipal realizar as negociações e promover a adequação ao valor praticado no mercado, devendo justificar e instruir com os documentos hábeis o pedido de alteração do(s) valor(es) para fins de aditamento deste instrumento.

**19.4.** Uma vez comprovado o **desequilíbrio econômico-financeiro e preço praticado no mercado tornar-se superior aos preços registrados**, poderá o FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO solicitar a revisão dos preços, mediante requerimento devidamente justificado e instruído com os documentos hábeis para análise do(s) Gestor(es).

**19.5.** Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço original constante na Ata de Registro de Preços e o preço de mercado vigente à época da análise.

**19.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO liberará o FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO do compromisso assumido, sem a aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.**

**19.7.** Frustrada a negociação, o FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO será liberado do compromisso assumido, o Município providenciará o cancelamento/supressão do item da Ata de Registro de Preços e os demais fornecedores, observada ordem classificação no processo licitatório de origem, poderão ser convocados, visando igual oportunidade de negociação para a obtenção da aquisição mais vantajosa.

**19.8.** Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, os cupons e notas fiscais emitidos pelo FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO somente poderão considerar o valor reajustado, após a emissão da Autorização de Fornecimento com o novo(s) valor(es) pela Prefeitura, com data estabelecida para o reajuste.

## **20- DA REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO**

**20.1.** Considerando o prazo de validade do contrato e demais legislações pertinentes, fica vedado qualquer reajustamento de preços contratados;

**20.2.** Uma vez prorrogada vigência do presente instrumento e caso decorridos mais de 12 (doze) meses, poderá o contrato ter seu valor reajustado com a aplicação da variação do Índice IPCA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS**

**20.3.** Em caso de solicitação de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, as notas fiscais emitidas pela CONTRATADA somente poderão considerar o valor reajustado, após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) com o novo(s) valor(es) pela Prefeitura, com data estabelecida para o reajuste.

### **21- DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**21.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, as supressões observarão a ocorrência de fatos imprevisíveis ou de força maior devidamente justificados e mediante a celebração termo aditivo.

### **22- DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO DO CONTRATO**

**22.1-** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo Contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **23 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**23.1. FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

**23.1.1.** Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**23.1.2.** Evitar receber a respectiva Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente, sem justificativa aceitável;

**23.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**23.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**23.2.** O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**23.3.** O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**23.4.** O cancelamento será precedido de análise pelo órgão gerenciador,

**23.5.** A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação do Serviço e/ou fornecimento do(s) item (ns), até a decisão final do órgão gerenciador, qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### **24- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**24.1.** O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **25 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

**25.2** – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

**25.3** - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**25.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**25.5** – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**25.6** – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**25.7** – Constituem motivos para cancelamento/rescisão da Ata de Registro de preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

**25.8** – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

**25.9** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**25.10** - A contratação dos itens solicitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **MUNICÍPIO** a adquirir todos os itens constantes na Ata de Registro de preços, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

**25.11** - É vedado o **FORNECEDOR** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos itens.

**25.12** - A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**25.13** – É vedado ao **FORNECEDOR** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão de pregão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**25.14** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela **PREGOEIRA** pela plataforma de eletrônica Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) e pelo e-mail do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Confins ([licitacao@confins.mg.gov.br](mailto:licitacao@confins.mg.gov.br)).

**25.15** - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Minuta do Contrato
- d) **Anexo IV** – Proposta comercial
- e) **Anexo V**- Declaração conjunta

**25.16**- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou no site: [www.confins.mg.gov.br](http://www.confins.mg.gov.br) na aba editais.

**25.17** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer por menor.

**25.18** - No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**25.19** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.20** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**25.21** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

**25.22** - O **MUNICÍPIO** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para o recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**25.23** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.24** – O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de preços/ Contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**25.25.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, de segunda a sexta feira, das 9h às 11h e das 13h às 16h ou pelo telefone (31) 3665-7928 e e-mail: [licitacao@confins.mg.gov.br](mailto:licitacao@confins.mg.gov.br). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Confins, 03 DE MAIO DE 2023

**Andreia Lucas  
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 025/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

O objeto desta licitação é a aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, para atendimento da demanda das Secretarias de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, conforme especificações técnicas e condições descritas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

O presente Termo de Referência tem por objetivo suprir as necessidades de aquisições de brinquedos educativos pedagógicos para atender a demanda necessária das Secretarias dessa Casa Executiva.

Considerando que tal aquisição se faz necessária para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são fundamentais no processo de formação, imprescindíveis para a continuidade no atendimento ao público infantil desse Município.

**3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação, denominada Pregão Eletrônico a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e suas alterações.

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Confins/MG, através de seu titular.

**6. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | UNID DE COTAÇÃO | SAÚDE | DES. SOCIAL | EDUC | TOTAL |
|------|---|-----------------|-------|-------------|------|-------|
| 1    | <b>QUEBRA-CABEÇA DE 500 PEÇAS</b> - jogo/brinquedo pedagógico, nível de dificuldade médio, temática: paisagem, tamanho do puzzle: 46 * 28 Cm/18,1" * 11,0. Composição/ material: papel e papel cartão. Embalagem de 24Cm X 24Cm X 4,5Cm.<br> | Unidade         | 5     | 3           | 10   | 18    |

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |   |           |    |    |     |            |
|-----------|---|-----------|----|----|-----|------------|
| <b>2</b>  | <b>FANTOCHES DE PESSOAS DIVERSAS</b> - menino, menina, homem, mulher, idoso, idosa, cor branco/ negro (a definir no pedido). Kit contendo 6 fantoches.<br><br>   | Kit       | 5  | 3  | 10  | <b>18</b>  |
| <b>3</b>  | <b>LÁPIS PRETO</b> - Material Corpo Madeira, Diâmetro Carga 2 Mm, Dureza Carga Hb, Formato Corpo Hexagonal, Características Adicionais Para Desenho, Material carga Grafite. Caixa com 144 unidades   | Caixa     | 10 | 0  | 50  | <b>60</b>  |
| <b>4</b>  | <b>BORRACHA</b> - Material: Borracha, Comprimento: 32 Mm, Largura: 23 Mm, Altura: 8 Mm, Cor: Branca, Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel. Caixa com 20 unidades  | Caixa     | 10 | 0  | 50  | <b>60</b>  |
| <b>5</b>  | <b>APONTADOR LÁPIS</b> - Material: Plástico, Quantidade Furos: 2, Tipo: Escolar, Tamanho: Pequeno. Características Adicionais: Sem Depósito. Caixa com 24 unidades  | Caixa     | 4  | 0  | 30  | <b>34</b>  |
| <b>6</b>  | <b>LÁPIS DE COR</b> - Grande Com Pigmento Com Alta Concentração, Com Cores Vivas E Internas, Fácil De Apontar, Mina Centralizada, Atômica, Madeira Plantada De Alta Qualidade - Caixa com 12 Cores  | Caixa     | 15 | 0  | 300 | <b>315</b> |
| <b>7</b>  | <b>TESOURA INFANTIL</b> - Material: Aço Inoxidável 0, Comprimento: 8 Nan, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada.   | Unidade e | 15 | 0  | 300 | <b>315</b> |
| <b>8</b>  | <b>JOGO DE DOMINÓ DE NUMERAIS E QUANTIDADES.</b> É um ótimo jogo para desenvolver raciocínio e memória, aprendendo numerais e quantidades. Descrição: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Idade: A partir de 3 anos<br><br> | Unidade e | 6  | 3  | 50  | <b>59</b>  |
| <b>9</b>  | <b>JOGO OFICIAL DE LUDO</b> – o único com coroa e leque, tabuleiro em madeira maciça, tabuleiro aberto 31 X 31 X 2 CM. Estojo fechado - 15,5 X 15,5 CM, Tabuleiro em madeira maciça medindo: (32x32x2,5cm Aberto) e (32x11x4cm Fechado)Peões em plástico sendo 4pçs de cada cor (Vermelho, Verde, Amarelo e Azul)01 - Dado em poliéster   | Unidade   | 8  | 3  | 20  | <b>30</b>  |
| <b>10</b> | <b>JOGO DE DAMAS</b> - Com Tabuleiro Fabricado Em Madeira E Peças Móveis Em Plástico. Dimensões Aproximadas: De 30 Cm X 30 Cm X   | Unidade   | 6  | 10 | 50  | <b>60</b>  |

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|    |   |         |    |    |     |     |
|----|---|---------|----|----|-----|-----|
|    | 5 Cm.   |         |    |    |     |     |
| 11 | <b>JOGO XADREZ-</b> Material: Plástico , Formato: Quadrado , Aplicação: Lazer E Entretenimento , Características Adicionais: Tabuleiro Em Couro Sintético/Dimensões: 50X50 Cm   | Unidade | 6  | 4  | 100 | 110 |
| 12 | <b>BARALHO-</b> Material: Papelão , Apresentação: Caixa Papelão Com 1 Jogo , Cor Básica Frente: Branca , Cor Básica Verso: Azul   | Caixa   | 10 | 0  | 0   | 10  |
| 13 | <b>JOGO DE ENCAIXE-</b> Brinquedo Pedagógico - Conjunto Confeccionado Em Plástico Rígido Super Resistente e Colorido Contendo 1000 Peças De Encaixe.  | Unidade | 10 | 10 | 50  | 70  |
| 14 | <b>LEGOS-</b> Jogo / Brinquedo Pedagógico - Baú Criativo: Contém 1.000 Peças Tipo Lego; Material: Plástico; Colorido; Peças De Encaixe; Resistente, Atóxico Com Formas E Cores Variadas; Embalagem Plástica   | Unidade | 5  | 3  | 50  | 58  |
| 15 | <b>JOGO DA MEMÓRIA-</b> Brinquedo Pedagógico - Jogo De Memória Animais. Brinquedo. Material: Mdf, Medidas Aproximadas: 50 X 50 X 3 Mm, Características Adicionais: 40 Peças, Figuras Ilustradas Com Animais E Seus Filhotes. Embalagem: Estojo Em Madeira.  | Unidade | 10 | 5  | 50  | 65  |
| 16 | <b>QUEBRA-CABEÇA/ JOGO CILADA-</b> 50 quebra-cabeças diferentes. Cilada vem em compacto e prático estojo. Idade Recomendada A partir de 6 anos. Quantidade de Peças 50 peças; Itens Inclusos 01 Quebra Cabeça Cilada 50 Peças Dimensões Aproximadas da Embalagem (cm) AxLxP32 x 29 x 5Peso do Produto com Embalagem   | Unidade | 5  | 3  | 50  | 58  |
| 17 | <b>LOUSA INFANTIL</b> Quadro Branco da Junges em chapa de fibra de madeira com pintura UV de alta qualidade na cor branca, tinta atóxica. Para uso de marcador de quadro branco. Moldura texturizada e reforçada em madeira de reflorestamento (MDF). Com furos para instalação na parede. Características do Produto: Idade indicada: 4+ anos Dimensões do produto: 90x02x60 cm Dimensões da embalagem: avulso | Unidade | 5  | 5  | 20  | 30  |
| 18 | <b>JOGO BRINCANDO DE ENGENHEIRO-</b> Contém 200 peças em madeira, Recomendado para crianças a partir de 03 anos.  | Unidade | 4  | 2  | 50  | 56  |
| 19 | <b>BOX DE ATIVIDADES EMOÇÕES-</b> 14 cartões Guia para Pais e Educadores com dicas úteis de como conhecer e lidar melhor com as emoções, e também como aprender mais sobre a educação Montessori e aplicá-la na vida cotidiana.   | Unidade | 4  | 6  | 12  | 22  |
| 20 | <b>RODAS DAS EMOÇÕES-</b> Rodas com 12 cm de diâmetro - laminação brilho F/V - miolo papelão 1,65 mm, Seta em PS 1mm branca 4 x 1,5 cm, cantos arredondados, fixada com ilhós.  | Unidade | 4  | 6  | 12  | 22  |
| 21 | <b>ALFABETO MÓVEL-</b> alfabetização para a apresentação das letras. Cor: Natural Material: Madeira Tipo de brincadeira: Aprendizado Quantidade de letras: 40; Idade Recomendada: A partir de 5 Anos Conteúdo da  | Unidade | 5  | 3  | 100 | 108 |

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44 e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|    |  |         |     |    |     |            |
|----|--|---------|-----|----|-----|------------|
|    | embalagem: 1 Alfabeto móvel Dimensões aproximadas da embalagem : 16x7,5x19 cm (A x L x C)  |         |     |    |     |            |
| 22 | <b>BALÃO-</b> Balão Inflável Ar Frio - Balão De Festa Liso, Pacote 50Un, Tamanho: N° 7, Material: Latéx Resistente, Cor: Variada.  | Pacote  | 50  | 0  | 300 | <b>350</b> |
| 23 | <b>CANUDO REFRESCO-</b> Material Plástico, Características Adicionais Descartável, Não Tóxico, Embalado Individualmente, Cor Listrado Branco e Vermelho, Tamanho 20 Cm. Pacote Com 100 Unidades  | Pacote  | 10  | 5  | 100 | <b>115</b> |
| 24 | <b>COPO PLÁSTICO COM TAMPA E CANUDO-</b> Capacidade Para 200Ml. Estampas: Coloridas e Temas Infantis cores: Diversas   | Unidade | 25  | 0  | 300 | <b>325</b> |
| 25 | <b>LÍNGUA DE SOGRA-</b> Pacote Com 50 Unidades.  | Pacote  | 100 | 0  | 100 | <b>200</b> |
| 26 | <b>JOGO DE ESTRATÉGIA - Rummikub - Júnior</b> Especificações Técnicas, Faixa Etária :A partir de 6 anos, Componentes :4 suportes plásticos, 44 fichas cartonadas, 50 fichas-ponto e manual de instruções. Dimensões da embalagem : 27,1 x 37,6 x 5,5 cm Participantes :2 a 4 | Unidade | 4   | 3  | 20  | <b>27</b>  |
| 27 | <b>SEQUÊNCIA LÓGICA-</b> figuras que mostrem a rotina infantil: escola, casa, cuidados com higiene e tarefas.  | Unidade | 4   | 4  | 20  | <b>28</b>  |
| 28 | <b>JOGO ADIVINHA O QUE É ?-</b> Contém: 2 bandejas, 40 cartas de personagens, 1 conjunto de cartas misteriosas e regras. Idade: acima de 6 anos. Dimensões aproximada da embalagem em cm AxLxP: 23,5 x 16 x 5  | Unidade | 4   | 2  | 20  | <b>26</b>  |
| 29 | <b>DOMINÓ COMUM-</b> Dominó De Madeira, Contém 28 pedras com pingos coloridos e caixa de madeira.  | Unidade | 4   | 10 | 20  | <b>34</b>  |
| 30 | <b>JOGO DE QUEBRA-CABEÇAS</b> - Número de peças 30, Faixa etária +3 anos, Tema: Animais, Tipo de material: Madeira, Cor Multicolor   | Unidade | 5   | 4  | 20  | <b>29</b>  |
| 31 | <b>JOGO DE ALFABETIZAÇÃO PALAVRAS CRUZADAS</b> 67 PEÇAS Composição: Caixa em madeira medindo: 05x25x25cm contendo 67 pedras de MDF. Alfabeto impresso nas letras de imprensa. Vogais repetidas.  | Unidade | 4   | 4  | 20  | <b>28</b>  |
| 32 | <b>JOGO DE PALAVRAS</b> - Número de peças 64 5x5cm, 4 Tabuleiros 23x23cm, 1 saco de pano, Faixa etária a partir de 5 anos, Tipo de material: Madeira, Cor Multicolor   | Unidade | 5   | 4  | 20  | <b>29</b>  |
| 33 | <b>JOGO DE ESQUEMA CORPORAL-</b> Esquema corporal masculino + feminino em madeira com 22 peças. Composição: conjunto composto por duas placas de encaixe ele e ela do corpo humano e suas partes. Dimensões: 22x43cm.  | Unidade | 4   | 4  | 25  | <b>33</b>  |
| 34 | <b>JOGO DE SENTIMENTOS E EMOÇÕES</b> - Contém 1 boneco e os livros feliz, medo, raiva e triste. Encadernação: Brochura   | Unidade | 4   | 4  | 25  | <b>33</b>  |
| 35 | <b>TELAS PARA PINTURA-</b> 20x30. Material: Madeira, Linho. Tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica, Chassi em madeira Pinus ou Eucalipto, Grampeada na parte de trás   | Unidade | 50  | 0  | 60  | <b>110</b> |
|    | <b>MINI CAVALETE DUPLO INFANTIL-</b> em  | Unidade | 4   | 2  | 60  | <b>66</b>  |

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|    |  |         |    |   |     |     |
|----|--|---------|----|---|-----|-----|
| 36 | plástico colorido. quadro com 2 porta-objetos, 1 porta-copo e pegas laterais para facilitar o manuseio, peça composta de lousa verde para giz de um lado e lousa branca com prendedor de papel de outro. Composição: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) e polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. dimensões (lxaxp): 62x104x62 cm peso: 8kg.   |         |    |   |     |     |
| 37 | <b>TINTA GUACHE-</b> Composição: Resina Vinícula, Água, Pigmento, Cargas E Conservante, Cor: Azul, Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel, Cartão e Cartolina frasco 250 ml.   | Frasco  | 10 | 0 | 100 | 110 |
| 38 | <b>TINTA GUACHE-</b> Composição: Resina Vinícula, Água, Pigmento, Cargas E Conservante, Cor: Verde, Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel, Cartão e Cartolina frasco 250 ml.  | Frasco  | 10 | 0 | 100 | 110 |
| 39 | <b>TINTA GUACHE-</b> Composição: Resina Vinícula, Água, Pigmento, Cargas E Conservante, Cor: Vermelho, Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel, Cartão e Cartolina frasco 250 ml.   | Frasco  | 10 | 0 | 100 | 110 |
| 40 | <b>TINTA GUACHE-</b> Composição: Resina Vinícula, Água, Pigmento, Cargas E Conservante, Cor: Amarelo, Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel, Cartão e Cartolina frasco 250 ml.  | Frasco  | 10 | 0 | 100 | 110 |
| 41 | <b>PINCEL-</b> Material Cabo: Plástico , Tipo Cerdas: Pelo Sintético , Tamanho: 50 M   | Unidade | 15 | 0 | 100 | 115 |
| 42 | <b>JOGO DE DILEMAS-</b> . O Jogo dos Dilemas com 40 cartas com situações para fazer a criança refletir, questionar e discutir sobre o que fazer para resolver o dilema contido na carta que ela retirar. Livro em forma de caixinha.   | Unidade | 10 | 4 | 6   | 20  |
| 43 | <b>JOGO DAS CRENÇAS-</b> É composto por 40 cartas: 3 Cartas conceituais, 10 Cartas de desamor, 10 Cartas de desamparo, 10 Cartas de desvalor, 7 Cartas de perguntas para reestruturação cognitiva.   | Unidade | 8  | 4 | 6   | 20  |
| 44 | <b>TABULEIRO DE ANSIEDADE-</b> O jogo tem como fundamento a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC). Composto por: 108 cartas; 1 tabuleiro; 1 dado; 2 pinos; 1 manual   | Unidade | 8  | 4 | 6   | 20  |
| 45 | <b>BABY BLOCK</b><br>Encaixe confeccionado em plástico resistente, atóxico, blocos grandes e coloridos, kit ideal para primeiro contato dos pequenos no universo dos blocos de montagem, composto por 25 peças de encaixe, estimula a criatividade e coordenação, percepção de cores e formas de maneira segura e com material adequado a manipulação dos pequenos. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 25 peças de encaixe. Embalados em caixa de papel de aproximadamente 34x24x6cm. | Unidade | 10 | 0 | 120 | 120 |
|    | <b>BONECA CLÁSSICA</b> branca confeccionada  | Unidade | 15 | 2 | 120 | 137 |

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|    |   |         |    |   |     |            |
|----|---|---------|----|---|-----|------------|
| 46 | em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mais divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 19cm, embalada em caixa de papel e plástico.  |         |    |   |     |            |
| 47 | <b>BONECA CLÁSSICA NEGRA</b><br>Confeccionada em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mais divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 19cm, embalada em caixa de papel e plástico.  | Unidade | 10 | 2 | 120 | <b>132</b> |
| 48 | <b>BRINQUEDO DE ENCAIXE MEU URSINHO</b><br>confeccionado em plástico, atóxico, cores variadas, com diversas argolas que se encaixam num pino, estimula a percepção visual, a atenção e capacidade de comparação, raciocínio e coordenação motora fina. Produto com Certificação pelo INMETRO. Composto por 01 pino em plástico, 05 argolas de diferentes tamanhos e cores em plástico e 01 ursinho em plástico.   | Unidade | 10 | 0 | 12  | <b>22</b>  |
| 49 | <b>BLOCOS LÓGICOS</b><br>Confeccionados em EVA, em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho, com formas geométricas de quadrados, retângulos, triângulos e círculos, este brinquedo educativo proporciona o aprendizado de formas geométricas e auxilia na matemática; com os blocos lógicos as crianças desenvolverão os primeiros conceitos de tamanho, espessura, cor e forma; permite realizar atividades de classificação, ordenação e seriação; estimula a aprendizagem de conceitos básicos de matemática, além da coordenação motora global e orientação espacial. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 06 placas medindo 20x20cm e 48 peças com formas geométricas coloridas para encaixe.   | Unidade | 10 | 2 | 12  | <b>24</b>  |
| 50 | <b>BLOCOLÂNDIA BOX CLICK E MONTE</b><br>Confeccionado em plástico, atóxico, de alta qualidade, para garantir durabilidade e resistência durante seu uso; conta com 27 peças grandes e coloridas para segurança de seu bebê, evitando o risco de serem engolidas. Sua variedade oferece à criança liberdade para usar a criatividade e imaginação ao criar um cenário, montando casinhas e o que mais desejar; estimula a inteligência, criatividade, planejamento, organização, concentração, raciocínio lógico, aprendizado das formas e melhorando as habilidades motoras, foco e a concentração; sua embalagem é uma caixinha com tampa, que também servirá de base para a montagem, o que otimiza no armazenamento e organização das peças. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 01 caixa com tampa com encaixes, 16 blocos, | Unidade | 10 | 0 | 12  | <b>22</b>  |

o código A97A-D94A-C231-9B44

e informe

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |   |         |    |   |    |           |
|-----------|---|---------|----|---|----|-----------|
|           | 02 telhas, 01 chassi, 04 janelas abertas, 01 hélice, 01 janela fechada; medidas aproximada da caixa (AxLxP) 20x23x17,5cm. Recomendado para crianças a partir de 02 anos.  |         |    |   |    |           |
| <b>51</b> | <b>BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 20</b><br>Confeccionada em borracha, macia, em cores variadas, com válvula, oferece alto desempenho em treinamentos e reabilitações, em função de seu material flexível e leve. Auxilia no desenvolvimento corporal, coordenação motora, condicionamento físico e reflexos, como também em atividades esportivas diversas. Produto certificado pelo INMETRO. Bola em borracha com 28cm de diâmetro e 4mm de espessura, peso aproximado de 590g. Recomendado para crianças maiores de 03 anos de idade   | Unidade | 10 | 0 | 20 | <b>30</b> |
| <b>52</b> | <b>BOLA DE FUTEBOL INFANTIL</b><br>Confeccionada em Vinil e/ou PVC, leve, macia, para proporcionar alegria, divertimento, descontração e entusiasmo às crianças; a comunicação verbal, o exercício físico, a coordenação motora, a criatividade, a socialização, o respeito às regras são apenas algumas das tantas contribuições das brincadeiras ou jogos de bola. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto inclui 01 bola, de cores variadas com medida aproximada de 21cm de diâmetro   | Unidade | 4  | 0 | 20 | <b>24</b> |
| <b>53</b> | <b>BOLA FUTSAL INICIAÇÃO (SUB9) MAX 50</b><br>Confeccionada sem costuras, com sistema Termotec (construção a partir de termo solda), fazendo com que a bola fique mais macia e fique totalmente impermeável. Fios de poliéster de alta tenacidade, multi axial vulcanizado, ao longo de toda construção, fazendo com que a bola retorne mais rápido ao seu formato esférico após impactos e mantenha essa forma por muito mais tempo que as bolas normais. Possui tratamento que traz proteção contra os raios UV, aumentando sua durabilidade. Ideal para qualquer clima proporciona maciez no contato com os pés e redução no quique para um melhor jogo, principalmente em quadras pequenas. Produto certificado pelo INMETRO. Bola em PU e PVC, 12 gomos e câmara especial, que garante maior durabilidade e resistência à deformação; circunferência de 50 a 53cm e peso de 250 a 280g; miolo substituível e lubrificado | Unidade | 0  | 0 | 20 | <b>20</b> |
| <b>54</b> | <b>CADEIRINHA BRINCADEIRA CARROS</b><br>Confeccionada em polipropileno, atóxico, polido, dificultando o acúmulo de bactérias, resistente a impactos, auxilia no desenvolvimento da criança, ajudando muito na imaginação e raciocínio por ser um brinquedo para montar. As peças do brinquedo tem formato grande para que a criança não engula, podendo assim ser colocadas na boca. Produto com Certificação pelo INMETRO. O Kit inclui 16 peças, sendo 01 cadeirinha, 01  | Unidade | 3  | 0 | 50 | <b>53</b> |

Assinado por pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |  |         |   |   |    |           |
|-----------|--|---------|---|---|----|-----------|
|           | caminhão, 03 carros, 09 pinos com rodas e 02 pinos triplos, com dimensões aproximadas de (AxCxL) 35x26x26cm  |         |   |   |    |           |
| <b>55</b> | <b>CARRINHOS DE MONTAR</b><br>Confeccionados em plástico durável e resistente, o kit inclui peças em tamanho grande para a galerinha se divertir montado os mais diversos tipos de veículos e colando os adesivos inclusos. É possível montar até 10 modelos diferentes incluindo carro da polícia, ambulância, caminhão de sorvete e muito mais. Ideal para estimular a criatividade e auxiliar a desenvolver a coordenação motora. Os meninos vão se divertir como nunca com os Carrinhos de Monta. Produto com Certificação pelo INMETRO. Contém 32 peças de montar sendo 10 chassis com rodas, 10 traseiras, 10 cabines, 01 caçamba, 01 betoneira e 02 cartelas de adesivos. Dimensões aproximadas (AxLxC) de 29,30x15,50x27,50cm.   | Unidade | 8 | 0 | 50 | <b>58</b> |
| <b>56</b> | <b>CONES GRANDES</b> Confeccionados em polietileno e/ou PVC, na cor laranja, com ou sem faixas refletivas, flexível; indicado para o treinamento de modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão; acessório é utilizado para a demarcação de campos, quadras ou tatames. Produto certificado pelo INMETRO. Medindo aproximadamente 50cm de altura e a base 28x28cm.  | Unidade | 0 | 0 | 50 | <b>50</b> |
| <b>57</b> | <b>CUBO DIDÁTICO BABY START</b><br>Confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, vem com formas geométricas em todos os lados para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes; este brinquedo promove o desenvolvimento do raciocínio e estimula a percepção e a coordenação; a criança pode montar e desmontar o cubo e criar novas brincadeiras. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 01 cubo com 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas de 16x16x16cm.   | Unidade | 8 | 0 | 50 | <b>58</b> |
| <b>58</b> | <b>ESCALA CUISENAIRE 294 PEÇAS</b><br>Confeccionado em MDF, o material é constituído por uma série de barras de madeira, sem divisão em unidades e com tamanhos variando de uma até dez, e tem como objetivo ajudar a criança a construir conceitos básicos de matemática, podendo -se trabalhar sucessão numérica, comparação e inclusão, as quatro operações, o dobro e a metade de uma quantidade e frações. Cada tamanho corresponde a uma cor específica. Produto certificado pelo INMETRO. O Kit contém 294 peças, sendo 04 jogos com 15 cubos 1x1x1cm (natural); 13 peças 1x1x2cm (vermelho); 07 peças 1x1x3cm (verde claro); 06 peças 1x1x4cm (lilás); 05 peças 1x1x5cm (amarelo); 04 peças 1x1x6cm (verde escuro); 05 peças 1x1x7cm (preto); 05 peças 1x1x8cm (marrom); 04 peças 1x1x9cm (azul); 04 peças | Unidade | 3 | 0 | 25 | <b>28</b> |

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |  |         |    |   |    |           |
|-----------|--|---------|----|---|----|-----------|
|           | 1x1x10cm (laranja) + 22 peças. Vem acondicionadas em uma caixa de madeira com 10 repartições interna, com tampa serigrafadas, no tamanho de 36x21x6cm (CxLxA), lacrada com película de PVC encolhível.   |         |    |   |    |           |
| <b>59</b> | <b>JOGO DA MEMÓRIA ALFABETO</b><br>Confeccionado em peças de MDF, serigrafadas em uma das faces, com tinta em policromia, ultravioletas, atóxicas, produzido com materiais de alta qualidade que garantem durabilidade as peças, sendo indicado para auxiliar no aprendizado do alfabeto e estimular o raciocínio e percepção visual, sendo ideal para formar pares com ilustrações, no qual, o nome corresponde com a letra, ensine as crianças com diversão e atenção utilizando o jogo da memória alfabeto de A a Z . Produto certificado pelo INMETRO. O Jogo é formado por 52 peças, com dimensões aproximadas de 5x5cm cada uma, com 26 letras do alfabeto que formam par com ilustrações que o nome corresponde com a letra. Embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafadas, medindo 17x17x4cm, lacrada com película de PVC encolhível. | Unidade | 10 | 0 | 50 | <b>60</b> |
| <b>60</b> | <b>KIT ALINHAVOS NUMERAIS</b><br>Confeccionados em MDF, com peças serigrafadas em policromia, ultravioletas, atóxicas, com numerais que vão de 0 a 9; passatempo divertido estimula habilidades importantes como coordenação viso motoras, coordenação motora fina, noção de dentro fora, de direção, raciocínio criativo e logico, além de incentivar o aprendizado dos numerais. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 10 bases perfuradas medindo 10x15cm, mais 10 números em MDF coloridos para alinhar e 10 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm). Acondicionado em caixa de papel microondulado ilustrado lacrada com película de PVC encolhível.  | kit     | 8  | 0 | 50 | <b>58</b> |
| <b>61</b> | <b>KIT BALDE PARA PRAIA</b><br>Confeccionado em plástico resistente, atóxico, em cores e peças variadas, perfeito para brincadeiras ao ar livre e ideal para quem gosta de natureza e liberdade. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 07 peças, sendo 01 baldinho, 01 peneira, 01 pazinha, 01 rastelinho e 03 forminhas em formato de bichinhos variados; medidas aproximadas 18x18x17cm.   | Kit     | 0  | 0 | 30 | <b>30</b> |
| <b>62</b> | <b>KIT CESTINHA LEVA PAPINHA</b><br>Confeccionado em plástico resistente, atóxico, na cor rosa, vai estimular e incentivar a criatividade das meninas é uma linda cestinha, perfeita para brincar de piquenique, para deixar a brincadeira muito mais divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. O Kit inclui 28 peças sendo: 01 cesta, 01 jarra com tampa, 04 copos, 04 pratos, 01 panela com tampa, 01  | Kit     | 0  | 0 | 50 | <b>50</b> |

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |   |          |   |   |    |           |
|-----------|---|----------|---|---|----|-----------|
|           | caçarola com tampa, 01 frigideira com tampa, 03 utensílios e 12 talheres. Medidas aproximadas da cesta (AxLxP) 9,5x25,0x16,0cm.   |          |   |   |    |           |
| <b>63</b> | <b>KIT COMPLETO DE FERRAMENTAS</b><br>Confeccionado em plástico, atóxico, super - resistente, super coloridos, para a criança criar, montar e desmontar, contribuindo para o aprendizado através da imitação, imaginação e criatividade, integração viso -espacial, resolução de problemas, adaptação e interação social. Produto com Certificação pelo INMETRO. Kit inclui 16 peças sendo 01 furadeira, 01 morsa, 01 alicate, 01 chave de fenda, 01 chave de boca, 01 chave inglesa, 01 serrote, 01 martelo, 04 parafusos e 04 porcas. Embalagem em plástico e papel.  | Kit      | 0 | 0 | 50 | <b>50</b> |
| <b>64</b> | <b>MINI CONES</b><br>Confeccionados em polietileno e/ou PVC, na cor laranja, com ou sem faixas refletivas, flexível; indicado para o treinamento de modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão; acessório é utilizado para a demarcação de campos, quadras ou tatames. Produto certificado pelo INMETRO. Medindo aproximadamente 30cm de largura e a base 19x19cm   | Unidade  | 0 | 0 | 50 | <b>50</b> |
| <b>65</b> | <b>MOTOCICLO TRICICLO INFANTIL</b><br>Confeccionado em termoplástico de alta resistência, robusto, com corpo dinâmico, assento anatômico e as rodas grandes, garantindo o conforto e a segurança para os pequenos; há a necessidade de treinar o reflexo, a coordenação motora, de começar a descobrir o mundo ao redor, a motoquinha é ideal para os que estão aprendendo a dar as primeiras pedaladas, para tornar o passeio ainda mais divertido; pedalar, além de ser uma brincadeira super-divertida, ajuda a criança a adquirir firmeza nos movimentos das pernas, senso de direção, além de vencer os medos. Produto certificado pelo INMETRO. Produto inclui 01 triciclo, com medidas aproximadas (AxLxC) 48,5x49,5x61cm.   | Unidade  | 0 | 0 | 60 | <b>60</b> |
| <b>66</b> | <b>CENTRO DE ATIVIDADES MOTORAS</b> – Conjunto de Coordenação Motora formado por no mínimo 22 peças sendo: 5 cilindros (3 pequenos; 1 médio e 1 grande), 3 paralelepípedos, 2 quadrados, 4 triângulos, 1 ¼ de cilindro, 1 rampa com 2 ondas, 1 rampa com 3 ondas, 3 ¼ de círculo (1 pequeno, 1 médio e 1 grande), 1 com 2 ondase 1 com 3 ondas. Material fabricado em espuma revestido em corino, resistente e colorido, com costura forte e duradoura. Zíper na capa com protetor de cursor, dando total segurança para as crianças, fácil limpeza e higienização. Permitir montagem de diversas formas, sendo utilizado em sala de aula e pátio. Possuir manual de orientações para o professor. Medidas aproximadas: Comprimento: 3,90m / Largura: 2, 20m / Altura: 30cm; (Ref: 202 - Brinquedos Pimpão) | Conjunto | 0 | 2 | 14 | <b>14</b> |

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |   |                  |    |   |    |           |
|-----------|---|------------------|----|---|----|-----------|
|           |    |                  |    |   |    |           |
|           | <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b><br/><b>CONJUNTO BICHINHOS AMIGOS (Tema Selva) –</b><br/>Conjunto composto por 3 animais, preferencialmente 1 girafa, 1 ursinho e 1 elefante. Com 3 botões luminosos que ativam frases e melodias de aprendizagem. Confeccionados em tecido colorido e brilhante, com braços que esticam. (Ref. 22266 – Brinquedos Pimpão)</p>  |                  |    |   |    |           |
| <b>67</b> |    | Kit/<br>Conjunto | 10 | 0 | 12 | <b>22</b> |
|           | <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b><br/><b>CONJUNTO BICHINHOS AMIGOS (Animais) –</b><br/>Conjunto composto por 3 animais, preferencialmente 1 patinho, 1 sapinho e 1 macaquinho. Com 3 botões luminosos que ativam frases e melodias de aprendizagem. Confeccionados em tecido colorido e brilhante. (Ref. 22264 – Brinquedos Pimpão)</p>  |                  |    |   |    |           |
| <b>68</b> |    | Kit/<br>Conjunto | 10 | 0 | 12 | <b>22</b> |
|           | <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b><br/><b>CONJUNTO ANIMAIS COM FILHOTES –</b> Conjunto composto por 4 animais, preferencialmente 1 porca, 1 vaca, 1 galinha e 1 tartaruga fêmea, medindo aproximadamente 25 cm cada. Confeccionado em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, com abertura de zíper, cada animal carrega em seu interior os respectivos filhotes. Ref. 19403– Brinquedos Pimpão)</p>  |                  |    |   |    |           |
| <b>69</b> |    | Kit/<br>conjunto | 10 | 0 | 30 | <b>40</b> |
|           | <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b><br/><b>CONJUNTO PARA EMPILHAR –</b> Conjunto para crianças pequenas, composto por 4 brinquedos, sendo:<br/>1 – Cubo de Atividades: Cubo em tecido para abrir e dobrar, colorido, macio, com sons de chocalho e customizado com janela com fotos diversas. Com hastes comefeito sonoros, anéis coloridos e espelho; /<br/>2 – Blocos com temas de Animais: Com 4 blocos macios com gráficos coloridos e com temas de animais divertidos, formas, números, contagem, quebra-cabeça simples e espelho. /<br/>3 – Estrelas: Com 5 estrelas macias para empilhar, encaixar e construir. /4 –<br/>Matrioska – Composta por no mínimo 5 matrioskas com motivos de animais. Empilháveis, com base arredondada como um João-bobo, coloridas e</p> |                  |    |   |    |           |
| <b>70</b> |   | Kit/<br>conjunto | 8  | 0 | 40 | <b>48</b> |

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|    |   |                  |   |   |    |           |
|----|---|------------------|---|---|----|-----------|
|    | <p>fáceis de encaixar. (Ref. 22260– Brinquedos Pimpão)</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>   |                  |   |   |    |           |
| 71 | <p><b>QUEBRA CABEÇA DIDÁTICO</b> – Composto por 4 quebra-cabeças com peças empilháveis e encaixáveis. Base sendo um quebra-cabeça com cores fortes e peças grandes para encaixar. Preferencialmente com 4 temas diferentes. (Ref. 11432– Brinquedos Pimpão)</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>  | Kit/<br>conjunto | 8 | 0 | 40 | <b>48</b> |
| 72 | <p><b>CONJUNTO MATERNAL BRINCANDO DE EMPILHAR</b> – Composto por 5 unidades, com peças para serem empilhadas, sendo preferencialmente nos seguintes modelos e medidas aproximadas:-<br/>Dinossauro: Com no mínimo 4 peças para serem encaixadas e montadas –29,5x 13,5x20cm-<br/>Cubo: Com no mínimo 3 peças com motivos de animais para serem encaixadas – 15,5x 17x29cm-<br/>Bichos: Composto por um molde vasado, onde os bichos são encaixados, com no mínimo 6 animais diferentes – 33x22x3,7cm –<br/>Locomotiva: Composta por 1 locomotiva e 2 vagões com rodinhas para poderem ser puxados e encaixados – 24x12x 10,5cm<br/>- Torre: Composta por no mínimo 5 peças coloridas para serem encaixadas – 12,5x8,5x27cm (Ref. 20177– Brinquedos Pimpão)</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p> | Kit/<br>Conjunto | 4 | 0 | 40 | <b>44</b> |
| 73 | <p><b>CORDA INFANTIL</b> – Corda para pular, composta por 2 cabos de madeira revestido de EVA colorido e uma corda de nylon, medindo aproximadamente 2 metros. Acondicionada em saco plástico com solapa colorida em papel couchê.</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>   | Kit/<br>conjunto | 0 | 0 | 40 | <b>40</b> |
| 74 | <p><b>BOLA DE BORRACHA Nº 12</b> – Bola de borracha com válvula, miolo lubrificado e substituível, cores variadas, com as seguintes medidas aproximadas: Peso: 450 a 500gr / Diâmetro: 176 a 182mm / Circunferência: 56 a 58cm (Ref. 2846– Brinquedos Pimpão)</p>   | Unidade          | 0 | 0 | 10 | <b>10</b> |

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |   |                  |   |   |     |            |
|-----------|---|------------------|---|---|-----|------------|
|           |    |                  |   |   |     |            |
|           | <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>   |                  |   |   |     |            |
| <b>75</b> | <p><b>BAMBOLÊ</b> – Confeccionado de mangueira plástica, resistente e colorida, com medida aproximada de 60 cm de diâmetro. Certificado pelo INMETRO. (Ref. 20287– Brinquedos Pimpão)</p>   | Unidade          | 0 | 0 | 120 | <b>120</b> |
|           | <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>   |                  |   |   |     |            |
| <b>76</b> | <p><b>DADOS DE NÚMEROS</b> – Ser utilizado para associação numérica. Confeccionado em espuma e Bagum, em cores variadas, com tamanho aproximado do cubo nas medidas: 30x30x30cm (Ref. 4027– Brinquedos Pimpão)</p>  | Unidade          | 0 | 0 | 40  | <b>40</b>  |
|           | <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>   |                  |   |   |     |            |
| <b>77</b> | <p><b>DADOS DE PONTOS</b> – Ser utilizado para associação numérica. Confeccionado em espuma e bagum, em cores variadas, com tamanho aproximado do cubo nas medidas: 30x30x30cm (Ref. 4028– Brinquedos Pimpão)</p>   | unidade          | 4 | 0 | 10  | <b>14</b>  |
|           | <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>   |                  |   |   |     |            |
| <b>78</b> | <p><b>CONJUNTO DE FANTASIAS (FLORES)</b> – Conjunto confeccionado em tecido acoplados em cores vivas e acessórios, com toca e saia, contendo 6 fantasias de flores, preferencialmente nos seguintes modelos: amor perfeito, cravo, girassol, violeta, margarida e rosa. Acondicionado em embalagem plástica. (Ref. 1458 – Natali-Brink)</p> | Kit/<br>conjunto | 0 | 0 | 06  | <b>06</b>  |
|           |    |                  |   |   |     |            |
|           | <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>   |                  |   |   |     |            |
| <b>79</b> | <p><b>CAIXA COLORIDA P/ ENCAIXAR E EMPILHAR</b> – Confeccionada em MDF, contendo no mínimo 5 peças (caixa) coloridas de vários tamanhos. Medidas aproximadas da peça maior: 15,5x16,5x7,5cm (CxLxA). (Ref. 1260 – Natali-Brink)</p>   | Caixa            | 7 | 2 | 40  | <b>49</b>  |
|           |    |                  |   |   |     |            |
|           | <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>   |                  |   |   |     |            |
| <b>80</b> | <p><b>CONJUNTO DE FANTASIAS (GRILOS)</b><br/>Fantasia confeccionada em espuma revestido por tecido pluminha, nylon e espuma em cores vivas, macacão com touca (touca com antena) e asa de grilo. Tamanho de 3 a 6 anos. Acondicionada em embalagem plástica. Natali-Brink)</p>  | Kit/<br>Conjunto | 0 | 0 | 06  | <b>06</b>  |
|           |    |                  |   |   |     |            |

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|    |   |                  |   |   |    |    |
|----|---|------------------|---|---|----|----|
|    | <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>   |                  |   |   |    |    |
| 81 | <p><b>CONJUNTO DE FANTASIAS (FORMIGA)</b><br/>Fantasia confeccionada em espuma revestido por tecido pluminha, nylon e espuma em cores vivas, macacão com touca (touca com antena). Tamanho de 3 a 6 anos. Acondicionada em embalagem plástica. Natali-Brink)</p>  <p align="right"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>   | Kit/<br>Conjunto | 0 | 0 | 06 | 06 |
| 82 | <p><b>CONJUNTO DE FANTASIAS (JOANINHA)</b><br/>Fantasia confeccionada em espuma revestido por tecido pluminha, nylon e espuma em cores vivas, macacão com touca e asa de joaninha. Tamanho de 3 a 6 anos. Acondicionada em embalagem plástica. (Natali-Brink)</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>  | Kit/<br>Conjunto | 0 | 0 | 06 | 06 |
| 83 | <p><b>Senta Bebê</b><br/>Ref.: 3021</p>  <p>Conforto e autonomia para o bebê sentar com segurança. Material confeccionado em espuma revestido em bagum colorido e com costura resistente. Dimensões aproximadas (CxLxA): 60 x 50 x 15cm.(Natali-Brink)</p> <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>  | Unidade          | 5 | 0 | 50 | 55 |
| 84 | <p><b>Conjunto Túnel Baby Completo</b><br/>Ref.: 3024</p>  <p>Contém 8 peças confeccionado em espuma de Densidade 23, revestido em bagum brilho colorido e com costura resistente. Contendo 2 rampas grandes sendo 1 azul e 1 amarela medindo 50 cm comp x 50 cm lar x 30 cm alt cada; 2 rampas pequenas 1 vermelha e 1 amarela medindo 30 cm comp x 20 cm lar x 10 cm alt cada; 1 circulo amarelo 50 cm de diâmetro externo e 30 cm de diâmetro interno; 2 semi</p> | Kit/<br>conjunto | 0 | 0 | 20 | 20 |

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|    |  |         |   |   |    |    |
|----|--|---------|---|---|----|----|
|    | <p>circulo sendo 1 vermelho e 1 azul medindo 57 cm alt x 25 cm lar x 50 cm comp e 35 de diâmetro interno cada; 1 ponte na cor azul medindo 50 cm alt x 30 cm lar x 30 cm alt. Montando medindo aproximadamente: 170 x 150 x 55 cm.(Natali-Brink)</p> <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>  |         |   |   |    |    |
| 85 | <p><b>CAIXA TATIL</b> - Caixa confeccionada em MDF, contendo duas aberturas protegidas por material emborrachado, com 8 pares de discos revestidos com materiais de diferentes texturas para a manipulação das crianças. Medidas aproximadas: 25x25x12cm (CxLxA). (ref: <b>SIMQUE</b>)</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>  | Unidade | 0 | 0 | 14 | 14 |
| 86 | <p><b>Tunel Centopéia Tecido - 3 mts - Simque</b></p> <p>Para brincadeiras ao ar livre ou em ambiente fechado. Engatinhando, se arrastando, há várias formas de atravessar o túnel. Trabalha a coordenação motora e relacionamento social, ao possibilitar diversas brincadeiras em grupo</p> <p><b>Material:</b> Tecido estampado (pode haver variações nas estampas).</p> <p><b>Medida montado:</b> 0,50 m de diâmetro x 3,00 m.</p> <p><b>Idade recomendada:</b> a partir de 3 anos.<br/><b>Aprovado pelo INMETRO.</b></p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p> | Unidade | 0 | 0 | 14 | 14 |
| 87 | <p><b>Ref: JOGO ALFA BINGO</b> – Jogo de bingo de letras e figuras, composto aproximadamente por 12 tabuleiros com letras, 180 fichas em EVA para marcação, 1 roleta com letras do alfabeto. Medidas aproximadas da embalagem: 35x22x04cm (CxLxA).</p>   | Unidade | 0 | 0 | 40 | 40 |
| 88 | <p><b>Ref: JOGO CARA A CARA</b> – O objetivo é descobrir qual é o personagem que está com o adversário. Composto por: 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas (papel tríplice com brilho em um dos lados) e 1 manual.</p>  | Unidade | 0 | 0 | 40 | 40 |
| 89 | <p><b>Ref: JOGO DE RESPOSTA MÁGICA</b> – Associação de figuras com diversos assuntos, cores, formas, animais, quantidades, figuras geométricas, entre outros. Composto por: 1 tabuleiro, 1 placa magnética, 15 cartelas dupla</p>  | Unidade | 0 | 0 | 14 | 14 |

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|    |  |         |   |   |     |     |
|----|--|---------|---|---|-----|-----|
|    | face, 1 bonequinho magnético, 2 fichas, 1 cartela de etiquetas adesivas e manual de instruções. Medidas aproximadas da embalagem: 30x31x5,2 cm.  |         |   |   |     |     |
| 90 | <b>Ref: JOGO LIG 4</b> – Jogo de estratégia e agilidade para juntar 4 peças da mesma cor. Composto por: 1 base plástica, 2 suportes para base, 42 peças plásticas (21 azuis e 21 amarelas). Dimensões aproximadas da embalagem: 27x5x32 CM.  | Unidade | 0 | 0 | 14  | 14  |
| 91 | <b>Ref: JOGO PULA PIRATA</b> – Jogo de raciocínio, que exercita as ações de antecipação na escolha de estratégias. Composto por: 1 pirata, 1 barril, 24 espadinhas, 1 cartela de adesivos. Dimensões aproximadas da embalagem: 21x15x15 CM.  | Unidade | 0 | 0 | 14  | 14  |
| 92 | <b>Ref: JOGO CAI NAO CAI</b> – Jogo que exercita o sentido de equilíbrio e agilidade para tirar as varetas sem deixar as bolinhas caírem. Composto por: 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 saquinho com bolinhas e 32 varetas plásticas. Dimensões aproximadas da embalagem: 31x9x34 CM. | Unidade | 0 | 0 | 14  | 14  |
| 93 | <b>BONECA BEBE BRANCA</b> – Boneca confeccionada em vinil, atóxico, medindo aproximadamente 25cm de altura, acompanha uma mamadeira. Acondicionada em sacola plástica. (Ref. 2581 Natali Brink)  | Unidade | 0 | 0 | 120 | 120 |
|    | <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>  |         |   |   |     |     |
| 94 | <b>BONECA BEBE NEGRA</b> – Boneca confeccionada em vinil, atóxico medindo aproximadamente 25cm de altura, acompanha uma mamadeira. Acondicionada em sacola plástica. (Ref. 3871 Natali Brink - Boneca Temura)  | Unidade | 0 | 0 | 120 | 120 |
|    |   |         |   |   |     |     |
|    | <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>  |         |   |   |     |     |
| 95 | <b>BONECA EMILIA</b> – Boneca confeccionada em pano revestido com TNT, tipo Emília, medindo aproximadamente 42cm de altura, com cabeça e mãos em vinil e cabelo de lã nas cores amarelo e vermelho, com vestido colorido. Acondicionada em sacola plástica. (Ref. 3900 Natali Brink)                               | Unidade | 0 | 0 | 120 | 120 |
|    |   |         |   |   |     |     |
|    | <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>  |         |   |   |     |     |
| 96 | <b>BONECA PINK</b> – Boneca confeccionada em pano revestido com tecido que já forma sua roupa, com cabeça e mãos em vinil, cabelo em lã na cor rosa e com lacinho rosa. Medida aproximada de 31cm de altura. Acondicionada em saco plástico. (Ref. 2580 Natali Brink)  | Unidade | 0 | 0 | 120 | 120 |
|    |   |         |   |   |     |     |

Assinado por 1 pessoa: ANDREI LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|            |   |         |   |   |     |            |
|------------|---|---------|---|---|-----|------------|
|            | <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>   |         |   |   |     |            |
| <b>97</b>  | <p><b>BONECA PITUXA</b> – Boneca com a cabeça confeccionada em vinil e o restante do corpo em plástico. Medindo aproximadamente 40cm de altura. Acondicionada em embalagem tipo saco plástico. (Ref. 4347 Natali Brink)</p>  <p align="center"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p> | Unidade | 0 | 0 | 120 | <b>120</b> |
| <b>98</b>  | <p><b>BALANÇA E CESTA DE COMPRA</b> – Confeccionados em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade e colorido. Composto por cesta de compras, balança, frutas e legumes e caixinhas de alimentos infantis. Medidas aproximadas 39x10x23cm. Acondicionado em embalagem tipo saco plástico. (Ref. 2599 Natali Brink)</p> <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>  | Unidade | 0 | 0 | 120 | <b>120</b> |
| <b>99</b>  | <p><b>PICK-UP BOMBEIRO</b> – Confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade e colorido. Carrinho modelo caminhonete com 4 rodas e sirene, modelo pick-up bombeiro. Medindo aproximadamente 46x20x19cm. Acondicionado em embalagem tipo saco plástico. (Ref. 2602 Natali Brink)</p> <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>                         | Unidade | 0 | 0 | 60  | <b>60</b>  |
| <b>100</b> | <p><b>PICK-UP SPORT LINE</b> – Confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade. Carrinho modelo caminhonete com 4 rodas modelo pick-up sport line. Medindo aproximadamente 46x20x19cm. Acondicionado em embalagem tipo saco plástico. (Ref. 2603 Natali Brink)</p> <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>  | Unidade | 0 | 0 | 60  | <b>60</b>  |

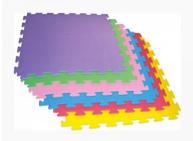
Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|                                  |   |   |                         |                         |                          |                                 |
|----------------------------------|---|---|-------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| <p align="center"><b>101</b></p> | <p><b>Bandinha Infantil 34 Instrumentos Simples</b><br/>Ref.: 1912 Natali Brink</p>  <p>Composta por: 1 Afuchê - Lateral de 100mm em alto impacto com bolinhas de poliestireno colorido 12mm, 1 Agogô - Duas (02) canecas em aço tratado com níquel e cromo medindo 11,5cm de Comprimento, 2 Black Black - Dois (02) pratos com diâmetro de 70mm, 2 Campanela - Composto por quatro (04) guizos com diâmetro de 24mm, 2 Castanhola - Composto por duas (02) conchas de 82mm de comprimento, 2 Caxixi - Confeccionado em vime contendo sementes de soja extra seca e fundo em madeira ou plástico, 2 Chocalho - Confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98mm, 2 pares Claves - Duas (02) peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 200mm de Comprimento, 1 par Coco - Duas (02) metades artificiais de coco confeccionadas em alto impacto, 1 Flauta - Confeccionada em plástico de alto impacto no comprimento de 320mm, 1 Ganzá - Dois (02) copos confeccionados em alumínio sólido recravados entre si com comprimento total de 250mm, 1 par Maraca - Cada peça é confeccionada em tubo de 60mm de comprimento, 2 Pandeiro - Pele de poliestireno prensada com anel de alto impacto, 2 Pastoril - Confeccionado am alto impacto na medida de 200mm de diâmetro, 2 Platinelas - Confeccionada em alto impacto, com 220mm de comprimento, 1 par Prato - Duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com espessura de 0,90 mm, 2 Reco Reco - Confeccionado em plástico de alto impacto com 250mm de comprimento, 2 Sino - Confeccionado em aço com tratamento em níquel cromo, campana nas medidas de 55mm de comprimento, 2 Triângulo com batedor - Confeccionado em aço polido com 08mm de diâmetro, 1 Surdão - 260mm altura x 210mm largura, 1 Surdo- 160mm altura x 210mm largura, 1 Tambor - 80mm altura x 210mm largura. Marca: Quirino.<br/><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p> | <p align="center">Kit/<br/>Conjunto</p> | <p align="center">0</p> | <p align="center">2</p> | <p align="center">12</p> | <p align="center"><b>14</b></p> |
| <p align="center"><b>102</b></p> | <p><b>Ref. KIT CARRINHOS BABY</b> – Confeccionados em plástico, cores sortidas e resistente, contendo 4 peças sendo: 1 carrinho mini formula 1, medindo aproximadamente 16x 13x 10cm, 1 carrinho mini caçamba, medindo aproximadamente 15x 13x 12cm, 1 carrinho mini carregadeira, medindo aproximadamente 18x 13x 12cm e 1 carrinho mini jipe, medindo aproximadamente 15x 13x 11cm. Acondicionado em embalagem tipo saco plástico. .</p>  | <p align="center">kit</p>               | <p align="center">0</p> | <p align="center">0</p> | <p align="center">60</p> | <p align="center"><b>60</b></p> |

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|     |   |                            |   |   |    |    |
|-----|---|----------------------------|---|---|----|----|
|     | (Ref. 3330 Natali Brink)  |                            |   |   |    |    |
|     | <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>   |                            |   |   |    |    |
| 103 | <b>PARAQUEDAS COLORIDO</b> – Confeccionado em nylon, medindo aproximadamente 2,00x2,00m. (Ref. L- 294 Natali Brink)<br>  | unidade                    | 0 | 0 | 12 | 12 |
|     | <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>   |                            |   |   |    |    |
| 104 | <b>TATAME</b> – Fabricado em material atóxico e emborrachado (EVA), com medidas mínimas de 1,00x1,00mx20mm (Ref. 2740 Natali Brink)<br>  | Kit<br>(Com 12 peças cada) | 0 | 2 | 20 | 22 |
|     | <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>   |                            |   |   |    |    |
| 105 | <b>BOLA DE BOBATH</b> – Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo no mínimo 700mm de diâmetro, acompanhada de bomba de inflar. Acondicionada em embalagem de papelão. (Ref. Brink Mobil)<br> | Unidade                    | 0 | 0 | 6  | 06 |
|     | <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>   |                            |   |   |    |    |
| 106 | <b>ROLO DE BOBATH</b> – Confeccionado em plástico de alta resistência, medindo no mínimo 750x380mm, acompanhado de bomba de inflar. Acondicionado em embalagem de papelão. (Ref. Brink Mobil)<br>                  | Unidade                    | 0 | 0 | 6  | 06 |
|     | <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>   |                            |   |   |    |    |
| 107 | <b>BLOCO LOGICO</b> – Conjunto confeccionado em madeira, contendo no mínimo 48 peças em 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha). Medidas mínimas sendo a peças menor de 20x 40x 0,6mm e a maior 70x 70x 18mm. Acondicionado em caixa de madeira.  | Conjunto                   | 0 | 0 | 35 | 35 |
| 108 | <b>LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL</b> – Conjunto confeccionado em madeira e EVA, contendo no mínimo 52 peças variadas, para diversas atividades. Acondicionado em embalagem de papelão. (Ref. 1271 Natali Brink)<br>  | Conjunto                   | 0 | 0 | 8  | 08 |
|     | <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>   |                            |   |   |    |    |
|     | <b>LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA</b> – Conjunto com diversas peças confeccionadas em madeira e arcos de   |                            | 0 | 0 |    | 08 |

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|                                     |  |          |   |   |    |    |
|-------------------------------------|--|----------|---|---|----|----|
| 109                                 | plástico, contendo no mínimo 68 peças. Acondicionado em embalagem de papelão. (Ref. Brink Mobil)<br>  | Conjunto |   |   | 8  |    |
| <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b> |  |          |   |   |    |    |
| 110                                 | <b>Ref. JOGO É PROIBIDO FALAR</b> – Jogo de mímica, no qual não é permitido falar, onde os movimentos corporais transmitem significados de sentimentos, ideias e intenções. Os temas são escolhidos através do sorteio de letras do alfabeto. Composto por: 1 tabuleiro, 4 bolinhas plásticas, 24 fichas plásticas, 23 letras + 1 saco plástico, 1 ampulheta, 1 torre com base plástica, mais peça cartonada. Dimensões aproximadas da embalagem: 27,1x37,6x5,5 CM.  | Unidade  | 0 | 2 | 8  | 10 |
| 111                                 | <b>Ref. JOGO QUEST JUNIOR</b> – Jogo de tabuleiro de perguntas e respostas, com duas mil perguntas sobre os mais variados temas, com níveis de dificuldade gradativos. Composto por: 1 tabuleiro, 1 baralho com 2.000 perguntas, 30 fichas de pontuação, 6 peças e manual de instrução. Dimensões aproximadas da embalagem: 30x31x5,2 CM.  | Unidade  | 0 | 2 | 10 | 12 |
| 112                                 | <b>Ref. JOGO PERFIL JÚNIOR</b> – Jogo para adivinhação do perfil de pessoas, coisas ou lugares através de dicas. Composto por: 1 tabuleiro, 210 cartelas com dicas, 6 peões, 20 fichas vermelhas, 5 fichas azuis e 1 manual de instruções. Dimensões aproximadas da embalagem: 30x31x5,2 CM.   | Unidade  | 0 | 2 | 10 | 12 |
| 113                                 | <b>Ref. JOGO WAR</b> – Jogo de estratégia para desenvolvimento de raciocínio lógico, mobilizando habilidades para conquistar e defender territórios, derrotar adversários, proteger fronteiras, a partir das características do poder das tropas. Composto por: 1 tabuleiro, 6 conjuntos de fichas de cores diferentes, 6 caixas plásticas com tampas, 14 cartas-objetivos, 44 cartas de território, 3 dados vermelhos, 3 dados amarelos e 1 manual de instruções. Dimensões aproximadas da embalagem: 27,1x37,6x5,5 CM. | Unidade  | 0 | 0 | 10 | 10 |
| 114                                 | <b>Ref. JOGO IMAGEM E AÇÃO</b> – Jogo de desenho e adivinhação, com novas palavras. Cada jogador desenha tentando representar à sua equipe, uma palavra ou expressão. É proibido falar, escrever letras, números e fazer gestos ou mímicas. Composto por: 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado e 1 manual de instruções. Dimensões aproximadas da embalagem: 23x35,5x6,5 CM.  | Unidade  | 5 | 2 | 10 | 12 |
| 115                                 | <b>Ref. JOGO PASSA LETRA</b> – Jogo para etapa de alfabetização, adivinhação de palavras que desenvolve a leitura e escrita de palavras, o raciocínio lógico para descobrir a palavra formada pelos adversários letra por letra. Composto por: 1 tabuleiro, 1 peão, 4 porta-palavras, 92 fichas cartonadas, 20 cartões tampa-letras e manual de instruções. Dimensões da embalagem: 27,1x 37,6x 5,5 CM.  | Unidade  | 5 | 0 | 10 | 10 |
| 116                                 | <b>Ref. JOGO BATALHA DAS LETRAS</b> – Jogo para etapa de alfabetização, reconhecimento de letras e formação de palavras a partir de temas  | Unidade  | 5 | 0 | 10 | 10 |

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

|     |  |         |    |   |    |    |
|-----|--|---------|----|---|----|----|
|     | variados.Composto por: tabuleiro, peões, dado, conjunto de letras, base para letras e manual de instruções.Dimensão aproximada da embalagem: 25,6x35,2x4,4 CM.   |         |    |   |    |    |
| 117 | <b>Ref. JOGO NA PONTA DA LINGUA</b> – Jogo com mais de 750 perguntas sobre gramática, verbos e ortografia.Composto por: 1 tabuleiro, 1 seta + suporte, 40 fichasmoedas, 1 baralho com 264 cartas, 1 bloquinho de papel e 1 manual de instruções. Dimensões aproximadas da embalagem: 23x35,5x6,5 CM.   | Unidade | 10 | 2 | 10 | 12 |
| 118 | <b>Ref. JOGO PALAVRA SECRETA</b> – Jogo para etapa de alfabetização, desenvolvendo a leitura e a percepção da composição de palavras a partir de outras já existentes através de dicas em forma de códigos. Composto por: 1 tabuleiro, 1 alvo, 66 cartas, 4 peões, 1 dado, 1 conjunto de adesivos para o dado e 1 manual de instruções.Dimensões aproximadas da embalagem: 25,6x35,2x4,4 CM. | Unidade | 10 | 0 | 10 | 10 |
| 119 | <b>Ref. JOGO SUPER TRUNFO PAÍSES</b> – Jogo de estratégia e comparação de informações entre diferentes países; área, população, expectativa de vida, renda percapita, densidade demográfica e outros.Composto por: 1 baralho com 32 cartas, 1 manual de instruções e 1 caixinha plástica.Dimensões aproximadas da embalagem: 15,2x10x2 CM.   | Unidade | 10 | 0 | 10 | 10 |
| 120 | <b>Ref. JOGO SUPER TRUNFO ANIMAIS</b> – Jogo de estratégia e comparação de informações entre diferentes categorias de animais; selvagens, predadores, tubarões e outros.Composto por: 1 baralho com 32 cartas, 1 manual de instruções e 1 caixi- nha plástica.Dimensões aproximadas da embalagem: 15,2x10x2 CM.  | Unidade | 10 | 0 | 10 | 10 |
| 121 | <b>Ref. JOGO DA MESADA</b> – Jogo que exercita a criança a lidar com dinheiro, combinando gastos e empréstimos com o recebimento da mesada e o final domês.Composto por: 1 tabuleiro, 15 notas de \$ 10000, 20 notas de \$ 5000, 40 notas de \$ 1000, 20 notas de \$ 500, 45 notas de \$ 100, 6 peões, 1 dado e 1 bloco de registro.Dimensões aproximadas da embalagem: 27,5x6,5x27,5 CM.    | Unidade | 10 | 0 | 40 | 40 |
| 122 | <b>Ref. JOGO CILADA</b> – Jogo de raciocínio lógico para encaixar as peças de diferentes combinações no tabuleiro, de forma a preenche-lo completamente. Compostopor: 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe.Dimensões aproximadas da embalagem:22x5x29 CM  | Unidade | 10 | 0 | 20 | 20 |
| 123 | <b>Ref. JOGO VIRA LETRAS</b> – Jogo para etapa de alfabetização, exercita o raciocínio, a leitura e a escrita, na tentativa de formar palavras a partir da quantidade de letras sorteadas no dado. Composto por: 64 discos de letras, 1 tabuleiro e 1 da-do.Dimensões aproximadas da embalagem: 30x10x30 CM.   | Unidade | 10 | 0 | 20 | 20 |
| 124 | <b>Ref. JOGO GENIUS</b> – Jogo que exercita a velocidade de raciocínio e a memória, através da repetição das sequencias de luzes e sons.Composto por: 1 gênios e 1 manual de instruções. Dimensões aproximadas da embalagem: 30x10x30CM.   | Unidade | 0  | 0 | 20 | 20 |
| 125 | <b>Ref. JOGO BANCO IMOBILIARIO</b> – Jogo que auxilia no desenvolvimento dosconceitos matemáticos relacionados à educação financeira.Composto por: 1 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões sorte ou revés, 380 notas, 80 casas plásti cas , 2 dados, 6 peões e 1 manual de instruções. Dimensões aproximadas da embalagem: 27x6x41 CM.  | Unidade | 0  | 2 | 10 | 12 |
| 126 | <b>Ref. JOGO QUEM CONTA UM CONTO</b> Jogo que exercita a criatividade e a oralidade através da criação de histórias a partir dos personagens e fatos sorteados nascartas. Composto por: 70 cartas.   | Unidade | 5  | 2 | 10 | 12 |

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|     |  |         |   |   |    |           |
|-----|--|---------|---|---|----|-----------|
|     | Dimensões aprox. da embalagem: 28x6x28 CM.   |         |   |   |    |           |
| 127 | <b>Ref. JOGO DETETIVE.</b> Jogo que exercita o raciocínio lógico e a busca por estratégias para descobrir o personagem assassino, a arma e o local do crime. Composto por: 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e 1 manual de instruções. Dimensões aprox. da embalagem: 27x5x45,5 CM. | Unidade | 5 | 2 | 10 | <b>10</b> |
| 128 | <b>Ref. JOGO EU SOU?</b> Jogo que exercita a criatividade, o raciocínio, a coerência e articulação de informações para descobrir a imagem da carta sorteada. Composto por: 1 ampulheta, 30 cartas, 4 cintas para cartas e 1 manual de instruções. Dimensões aproximadas da embalagem: 27,5x6,5x27,5 CM.                              | Unidade | 5 | 2 | 8  | <b>10</b> |
| 129 | <b>Ref. JOGO UNO</b> - Jogo que desenvolve noção de sequência, estimula capacidades de atenção e concentração, percepção de cores, reconhecimento de números, ajuda no raciocínio lógico, reversibilidade de pensamento e problemas matemáticos. Composto por: Cartas. Dimensões aproximadas da embalagem: 12x8x2 CM.                | Unidade | 5 | 0 | 40 | <b>40</b> |

## 7. GARANTIA

7.1. A empresa vencedora deverá oferecer total garantia sobre os itens descritos e especificados, devendo substituí-los se porventura apresentarem problemas de fabricação ou tamanhos não condizentes.

7.2. Imprescindível que os produtos sejam de boa qualidade e atendam eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o código de defesa do consumidor.

7.3. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

7.4. Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ANVISA, INMETRO E ABNT.

## 8. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no **prazo máximo de 07 (sete) dias** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

8.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no **ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins /MG**, os dias de recebimento de mercadorias o almoxarifado são nas Segundas, Terças e quartas de 08:00 as 16:00 horas de acordo com a solicitação de fornecimento.

8.3. Cabe ao almoxarifado reparar, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.4. A Secretaria Municipal de Administração, poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

8.5. O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame. - **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

8.6. Todos os itens adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, data de fabricação e validade, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;

8.7. Os materiais de consumo, quando da entrega, deverão ter a data de fabricação no mínimo 12 (doze) meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.8.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**8.9.** A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Confins até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

**8.10.** O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** É dever do FORNECEDOR manter durante o período de vigência, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Secretarias Municipais e demais setores internos da Prefeitura.

**9.2.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), mediante agendamento prévio junto a Secretarias Municipais de Confins – Tel: 3686-6657 e emails [sec.saude@confins.mg.gov.br](mailto:sec.saude@confins.mg.gov.br); Tel: 3686-1277 e emails [sec.educacao@confins.mg.gov.br](mailto:sec.educacao@confins.mg.gov.br) / Tel: 3665-6528 e emails [assistenciasocial@confins.mg.gov.br](mailto:assistenciasocial@confins.mg.gov.br)

**9.3.** É de responsabilidade do FORNECEDOR entregar os produtos nas quantidades e especificações exigidas.

**9.3.1.** O FORNECEDOR poderá apresentar o pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estabelecido para entrega, tal pedido somente será conhecido pelo MUNICÍPIO, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue nas Secretarias Municipais, antes de expirar o prazo vigência estabelecido, podendo ocorrer a dispensa da entrega.

**9.4.** Acatar e facilitar a ação da fiscalização das Secretarias Municipais, cumprindo as exigências da mesma.

**9.5.** Comunicar as Secretarias Municipais a qualquer tempo, toda anormalidade, prestados esclarecimentos pertinentes e providenciar a devida correção.

**9.6.** Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) materiais que em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**9.7.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos, frete e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos produtos.

**9.8.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas pelo Município ou por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**9.9.** O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

**9.10.** Para os produtos, considerar que a quantidade, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para recebimento.

**9.11.** O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**9.12.** Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

**9.13.** As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS**

**9.14.** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

**9.15.** Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

**9.16.** A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes.

**9.17.** No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** Gerenciar o presente fornecimento, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens.

**10.2.** Solicitar e encaminhar a Autorização de Fornecimento (AF) ao FORNECEDOR, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**10.3.** Proporcionar todas as facilidades para que o FORNECEDOR possa cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste termo.

**10.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

**10.5.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos objeto desta licitação;

**10.6.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo FORNECEDOR, nos termos do edital e da proposta constantes no Processo Licitatório.

**10.7.** Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na entrega executada, para que sejam solucionadas em tempo hábil;

**10.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/equipamentos entregues em desacordo com as especificações descritas neste edital, e com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

**10.9.** Conduzir os procedimentos relativos a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado edital.

**10.10.** Observar para que, durante a vigência do presente contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos;

**10.11.** Publicar o(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, em forma de aviso, no Órgão Oficial de Publicação de Confins/MG;

**10.12.** O regime jurídico desta contratação confere ao MUNICÍPIO as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.

**10.13.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas neste termo.

**10.14.** Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuadas neste instrumento.

### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** Para fazer face às despesas decorrentes da aquisição deste objeto, será utilizada a dotação orçamentária  
Secretária de Saúde:

**Ficha: 133 Fontes: 102, 155 e 159**

Secretária de Educação:

**Fichas: 064,084 e 095 Fonte: 101**

Secretária de Desenvolvimento Social:

**Ficha 207 - Fontes: 100 - 129 - 156**

### **12.DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS**

**12.1.** Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

### **13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** A gestão da Ata/Contrato ao:

- a) **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos;
- b) **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro do Reis Martins;
- c) **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, Sra. Raquel Andreza de Jesus

**13.2.** A entrega será acompanhada por servidor designado pela Secretarias Municipais, que providenciará a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, considerando os parâmetros elencados neste Termo de referência.

**13.2.1.** Após a conferência, quantitativa e qualitativa dos itens, será dado o recebimento e posteriormente providenciado o pagamento da Nota Fiscal/Fatura;

**13.3.** Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Confins-MG e terá as seguintes atribuições:

**13.3.1.** Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

**13.3.2.** Receber o material, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

**13.3.3.** Assegurar ao FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos materiais/equipamentos.

**13.3.4.** Agir e decidir em nome do Município de Confins-MG inclusive, para rejeitar o material/produto/equipamento/serviço em desacordo com as especificações exigidas.

**13.3.5.** Comunicar oficialmente ao FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO quanto à rejeição do material/produto/equipamento/serviço.

**13.4.** No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.1.** Atestado de Capacidade Técnica de no mínimo (01) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, de fornecimento (s) compatível (is) com o objeto licitado.

### **15 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

**15.2.** O contrato decorrente do saldo Ata de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.3.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços observará os interesses da Administração Municipal e o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993

### **16. REAJUSTE DE PREÇO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

16.1 Após os primeiros 12 (doze) meses, caso seja firmado o posterior contrato de preços decorrente do saldo, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

**17.ESCLARECIMENTOS**

17.1. Qualquer dúvida relacionada com o objeto deste Termo poderá ser esclarecida pela Secretaria solicitante conforme relação dos responsáveis pela fiscalização do contrato abaixo relacionado:

**Secretaria Municipal de Saúde**

Weslei Denis Ramos [sec.saude@confins.com.gov.br](mailto:sec.saude@confins.com.gov.br)

Confins, 03 de novembro de 2022

**WESLEI DENIS RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MARCIA CRISTINA R. DOS REIS MARTINS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RAQUEL ANDREZA DE JESUS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 025/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO XXX/20XX**

**Processo Licitatório: 054/2023**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preço

**Número da Licitação: 025/2023**

Aquisição

Aos XX de XXXX de 20XX, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONFINS/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.006.232/0001-10, sediado na Rua Gustavo Rodrigues, nº 266 - Centro – Confins/MG, neste ato representado pela atual **Secretária Municipal de Saúde**, Sr. Wesley Denis Ramos, **Secretária Municipal de Educação**, Sra Marcia Cristina e **Secretária Municipal de Assistência Social**, Sra Raquel Andreza de Jesus, cujo poderes foram delegados pelo Decreto Municipal nº 1.309 de 13 de janeiro de 2023, institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços nº xx/2023, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.

**FORNECEDOR REGISTRADO**

|  |
|--|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> xxxxxxxxxxxx  |
| <b>CNPJ:</b> XX.XXX.XXX/XXXX-XX  |
| <b>FONE/FAX:</b> (XX) XXXX-XXXX  |
| <b>E-MAIL:</b> xxxxxxxxxxx   |
| <b>END.:</b> xxxxxxxx  |
| <b>REPRESENTANTES:</b><br>XXXXXXXXXX – RG: XXXXX e CPF: XXXXX<br>XXXXXXXXXX – RG: XXXXX e CPF: XXXXXXX |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do processo licitatório nº 0xx/2023, modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 0xx/2023**, adjudicado homologado em favor do “ **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL** ” nos termos da proposta apresentada, que fica desde já fazendo parte integrante do presente instrumento.

**1.2.** Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

| Vencedor<br>CNPJ |            |          |           |             |
|------------------|------------|----------|-----------|-------------|
| Item             | Quantidade | Unidade  | Descrição | Valor Total |
| XXXX             | XXXXX      | XXXXXXXX | XXXXXXXX  | XXXXX       |

**1.3.** Incluídos no(s) preço(s) unitário(s) estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, correrão por conta do FORNECEDOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** - As despesas decorrente desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo e aquelas que por ventura vierem a substituí-las no exercício seguinte:

**Secretária de Saúde:**

**Ficha:133 Fontes: 102, 155 e 159**

**Secretária de Educação:**

**Fichas: 064,084 e 095 Fonte: 101**

**Secretária de Desenvolvimento Social:**

**Ficha 207 - Fontes: 100 - 129 - 156**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

**3.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no **prazo máximo de 07 (sete) dias** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

**3.2.** As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no **ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins /MG**, os dias de recebimento de mercadorias o almoxarifado são nas Segundas , Terças e quartas de 08:00 as 16:00 horas de acordo com a solicitação de fornecimento.

**3.3.** Cabe ao almoxarifado reparar, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verificarem danos em decorrência do transporte ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**3.4.** A Secretaria Municipal de Administração, poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

**3.5.** O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame. - **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente



Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUISA DOS SANTOS SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1.doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS**

**3.6.** Todos os itens adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, data de fabricação e validade, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;

**3.7.** Os materiais de consumo, quando da entrega, deverão ter a data de fabricação no mínimo 12 (doze) meses.

**3.8.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**3.9.** A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Confins até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

**3.10.** O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**4.1.** O recebimento dos curativos será feito pelo responsável pelo Almojarifado designado pela Secretaria Municipal de Saúde e obedecerá ao seguinte trâmite:

**A)** O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Autorização de Fornecimento e da Nota Fiscal/Fatura.

**B)** Somente serão aceitas Notas Fiscais/Faturas contendo:

**C)** descrição do material com a marca ofertada no certame;

**D)** quantidade do material adquirido com valor unitário e global;

**4.2.** Encontrando irregularidades fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao fornecedor, para correção.

**A)** Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a secretaria reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

**4.3.** Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença do material ofertado no certame.

**4.4.** Os curativos somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente emitido nos valores, marcas e descrições indicados na Autorização de Fornecimento.

**4.5.** A Secretaria solicitante rejeitará o material que estiver em desacordo com este termo e respectiva Autorização de Fornecimento.

**4.6.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação curativos fornecidos.

**4.7.** Os curativos, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte.

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**5.1.** É dever do FORNECEDOR manter durante o período de vigência, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Secretarias Municipais e demais setores internos da Prefeitura.

**5.2.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), mediante agendamento prévio junto a Secretarias Municipais de Confins – Tel: 3686-6657 e emails [sec.saude@confins.mg.gov.br](mailto:sec.saude@confins.mg.gov.br); Tel: 3686-1277 e emails [sec.educacao@confins.mg.gov.br](mailto:sec.educacao@confins.mg.gov.br) / Tel: 3665-6528 e emails [assistenciasocial@confins.mg.gov.br](mailto:assistenciasocial@confins.mg.gov.br)

**5.3.** É de responsabilidade do FORNECEDOR entregar os produtos nas quantidades e especificações exigidas.

**5.3.1.** O FORNECEDOR poderá apresentar o pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estabelecido para entrega, tal pedido somente será conhecido pelo MUNICÍPIO, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue nas Secretarias Municipais, antes de expirar o prazo vigência estabelecido, podendo ocorrer a dispensa da entrega.

**5.4.** Acatar e facilitar a ação da fiscalização das Secretarias Municipais, cumprindo as exigências da mesma.

**5.5.** Comunicar as Secretarias Municipais a qualquer tempo, toda anormalidade, prestados esclarecimentos pertinentes e providenciar a devida correção.

**5.6.** Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) materiais que em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**5.7.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos, frete e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos produtos.

**5.8.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas pelo Município ou por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**5.9.** O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

**5.10.** Para os produtos, considerar que a quantidade, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

**5.11.** O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**5.12.** Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**5.13.** As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

**5.14.** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

**5.15.** Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

**5.16.** A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes.

**5.17.** No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

**CLÁUSULA SEXTA– OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**6.1.** Gerenciar o presente fornecimento, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens.

**6.2.** Solicitar e encaminhar a Autorização de Fornecimento (AF) ao FORNECEDOR, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**6.3.** Proporcionar todas as facilidades para que o FORNECEDOR possa cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste termo.

**6.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

**6.5.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos objeto desta licitação;

**6.6.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo FORNECEDOR, nos termos do edital e da proposta constantes no Processo Licitatório.

**6.7.** Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na entrega executada, para que sejam solucionadas em tempo hábil;

**6.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/equipamentos entregues em desacordo com as especificações descritas neste edital, e com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

**6.9.** Conduzir os procedimentos relativos a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**6.10.** Observar para que, durante a vigência do presente contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos;

**6.11.** Publicar o(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, em forma de aviso, no Órgão Oficial de Publicação de Confins/MG;

**6.12.** O regime jurídico desta contratação confere ao MUNICÍPIO as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.

**6.13.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas neste termo.

**6.14.** Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuadas neste instrumento.

**CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

**7.2.** O contrato decorrente do saldo Ata de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

**7.3.** Após os primeiros 12 (doze) meses, caso seja firmado da Ata de Registro de preços decorrente do saldo da Ata de Registro de Preço, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

**7.4.** A vigência da Ata de Registro de preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços observará os interesses da Administração Municipal e o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

**8.1 -** O pagamento pela efetiva entrega dos itens objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, ao FORNECEDOR, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, momento em será verificada as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.**

**8.2.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pelo FORNECEDOR diretamente ao responsável pela fiscalização que atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas.

**8.3.** Para execução do pagamento, o FORNECEDOR deverá emitir a Nota Fiscal correspondente aos itens solicitados, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Confins/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Autorização de Fornecimento (AF).

**8.4.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Confins-MG.

**8.5.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR, posteriormente a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e nesta Ata de Registro de Preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

**8.6.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade do FORNECEDOR.

**8.7.** O Município de Confins-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer nota fiscal/fatura apresentada pelo FORNECEDOR caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

**a)** O FORNECEDOR deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Confins-MG.

**b)** Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o FORNECEDOR atenda à cláusula infringida.

**c)** O FORNECEDOR retarde indevidamente a entrega dos itens registrados ou paralise a entrega dos mesmos por prazo indeterminado e venha a prejudicar as atividades do Município de Confins-MG.

**d)** Débito do FORNECEDOR para com o Município de Confins-MG proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outras Ata de Registro de preços.

**e)** Em qualquer das hipóteses previstas nas alíneas acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento, observado o direito da ampla defesa e do contraditório.

### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1** - Considerando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao §1º, do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069/95, e demais legislações pertinentes, fica vedado qualquer reajustamento de preços.

**9.2. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO INFUNDADOS E INOPORTUNOS**, para tanto deverá o FORNECEDOR justificar a ocorrência de fato superveniente a contratação e fundamentar possíveis pedidos de reequilíbrio através da apresentação de documentos tais como: planilha de custos; notas fiscais, cópias de Condições de Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos, reportagens que comprovam aumentos custos devido ao aumento de tributos pelo governo e etc.

**9.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução daqueles praticados no mercado**, ou **por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado**, cabendo ao(s) gestor(es) desta Ata de Registro de Preços realizar negociações junto ao FORNECEDOR a fim de promover a adequação ao valor praticado no mercado.

**9.4.** Na hipótese de **eventual redução do preço** de mercado caberá ao(s) Gestor(es) por iniciativa da Administração Municipal realizar as negociações e promover a adequação ao valor praticado no mercado, devendo justificar e instruir com os documentos hábeis o pedido de alteração do(s) valor(es) para fins de aditamento deste instrumento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**9.5. Uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro e preço praticado no mercado tornar-se superior aos preços registrados**, poderá o FORNECEDOR solicitar a revisão dos preços, mediante requerimento devidamente justificado e instruído com os documentos hábeis para análise do(s) Gestor(es).

**9.6.** Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço original constante na Ata de Registro de Preços e o preço de mercado vigente à época da análise.

**9.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem a aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.**

**9.8.** Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, o Município providenciará o cancelamento/supressão do item da Ata de Registro de Preços e os demais fornecedores, observada ordem classificação no processo licitatório de origem, poderão ser convocados, visando igual oportunidade de negociação para a obtenção da aquisição mais vantajosa.

**9.9.** Após os primeiros 12 (doze) meses, caso seja firmado contrato decorrente do saldo da Ata de Registro de Preço, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

**9.10.** Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste, as notas fiscais emitidos pelo FORNECEDOR somente poderão considerar o valor reajustado, após a emissão da Autorização de Fornecimento com o novo(s) valor(es) pela Prefeitura, com data estabelecida para o reajuste.

**CLÁUSULA DECIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A gestão da Ata/Contrato ao:

- a) Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos;
- b) Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro do Reis Martins;
- c) Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, Sra. Raquel Andreza de Jesus

**10.2.** A entrega será acompanhada por servidor designado pela Secretarias Municipais, que providenciará a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, considerando os parâmetros elencados neste Termo de referência.

**10.2.1.** Após a conferência, quantitativa e qualitativa dos itens, será dado o recebimento posteriormente providenciado o pagamento da Nota Fiscal/Fatura;

**10.3.** Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Confins-MG e terá as seguintes atribuições:

**10.3.1.** Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

**10.3.2.** Receber o material, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS D'AVILA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**10.3.3.** Assegurar ao FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos materiais/equipamentos.

**10.3.4.** Agir e decidir em nome do Município de Confins-MG inclusive, para rejeitar o material/produto/equipamento/serviço em desacordo com as especificações exigidas.

**10.3.5.** Comunicar oficialmente ao FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO quanto à rejeição do material/produto/equipamento/serviço.

**10.4.** No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA ONZE – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**11.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, as supressões observarão a ocorrência de fatos imprevisíveis ou de força maior devidamente justificados e mediante a celebração termo aditivo.

**CLÁUSULA DOZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

**12.1.1 Advertência** pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Confins-MG, na entrega do item solicitado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

**12.1.2.** Multa de até 10% da Autorização de Fornecimento (AF) ou do valor do item solicitado para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo ao Município, na entrega dos materiais.

**12.1.3. Multa de até 10%** do total Autorização de Fornecimento (AF) ou do valor do item solicitado para o caso de execução imperfeita do objeto.

**12.1.4. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Confins-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**12.1.5. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada no item 12.1.4”, quando ocorrido a seguinte situação:

**12.1.6.** Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

**a)** Entregando uma mercadoria por outra;

**b)** Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

**12.1.6.1.** Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação impedimento de contratar com a Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**12.1.6.2.** Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Confins-MG, seja pela não assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

**12.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

**12.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**13.1.** FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

**13.1.1.** Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Evitar receber a respectiva Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente, sem justificativa aceitável;

**13.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**13.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**13.2.** O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**13.3.** O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**13.4.** O cancelamento será precedido de análise pelo órgão gerenciador,

**13.5.** A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação do Serviço e/ou fornecimento do(s) item (ns), até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA QUATORZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**14.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA QUINZE - DA VINCULAÇÃO**

**15.1** - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital e seus anexos e a proposta apresentada pelo FORNECEDOR constantes no processo licitatório nº 0xx/2023, modalidade Pregão Eletrônico RP nº xx/2023.

**CLÁUSULA DEZESSEIS– DA PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**15.1.** O extrato da presente da Ata de Registro de preços será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Confins/MG, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Pedro Leopoldo-MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

**17.3.** Os instrumentos de contratualização e termos aditivos celebrados pela Administração Pública e regularmente publicado dispensa testemunhas e registro em cartório, pois, como todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a sua publicação, o presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

**17.4.** Tendo em vista que as empresas licitantes atualmente tem optado pela assinatura digital dos instrumentos contratuais em razão da pandemia causada pelo Covid-19, **caso a assinatura digital seja realizada em data posterior a data de assinatura estabelecida nesta Ata de Registro de Preços ficam convalidados todos os atos administrativos e direitos a partir de XX/XX/20XX.**

Confins/MG, XX de XXX de 20XX.

**WESLEI DENIS RAMOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MARCIA CRISTINA R. DOS REIS MARTINS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RAQUEL ANDREZA DE JESUS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 025/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO XXX/20XX**

**Processo Licitatório: 0xx/2023**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preço

**Número da Licitação: 0zxx/2023**

**Aquisição**

Aos XX de XXXXX de 20XX, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONFINS/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.006.232/0001-10, sediado na Rua Gustavo Rodrigues, nº 266 - Centro – Confins/MG, neste ato representado pela atual **Secretária Municipal de Saúde**, Sr. Wesley Denis Ramos, cujos poderes foram delegados pelo Decreto Municipal nº 1.309 de 13 de janeiro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXX, (cidade)/(Estado), CEP: XX.XXX-XXX, Tel: (XX) XXXX-XXXX e e-mail XXXXXX@XXXX.XXX, neste ato representado por sua representante legal, **XXXXXXXXXXXX**, RG: XXXXX e CPF: XXX.XXX.XXX-XX, doravante **CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo de compromisso de fornecimento, decorrente do **Processo de Licitatório nº 0xx/2023**, Modalidade **Pregão Eletrônico RP nº 0xx/2023** em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

**DA JUSTIFICATIVA:** institui o presente Contrato, **DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX**, através do processo licitatório nº 0xx/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 0xx/2023, cujo prazo de vigência encerrará em XX/XX/20XX, **conforme solicitação constante no Memorando/Comunicação Interna XXXX/20XX do (órgão solicitante), datada em XX/XX/20XX**, acompanhada do Formulário para informação da Dotação Orçamentária, datado em XX/XX/20XX, que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato, observados o § 2º, 3º e 4º do art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, **nos termos do processo licitatório nº 0xx/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico RP nº 0xx/2023**, adjudicado em favor cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL**

**1.2.** Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta comercial e o Edital e seus Anexos,

**1.3.** O preço registrado/contratado, as especificações e quantitativos do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

| Vencedor<br>CNPJ |            |          |           |             |
|------------------|------------|----------|-----------|-------------|
| Item             | Quantidade | Unidade  | Descrição | Valor Total |
| XXXX             | XXXXX      | XXXXXXXX | XXXXXXXX  | XXXXX       |

**1.4.** Incluídos no(s) preço(s) unitário(s) estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** – As despesas decorrente deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo e aquelas que por ventura vier a substituí-las no exercício seguinte:

**Ficha 174 – Fontes 26210000000**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

**3.1.** O CONTRATADO fica obrigada a entregar os itens, quando solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo.

**3.2.** O local para entrega será no **Almoxarifado Central, situado à Rua Gustavo Rodrigues, 265 – Bairro Centro, de segunda a quarta feira no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:00h, telefone (031) 3665-7807**, momento em será conferida a quantidade e a qualidade dos intregues por um servidor designado podendo ser rejeitada os materiais que não estiverem de acordo com especificações e condições estabelecidas neste contrato;

**3.3.** Durante o prazo de vigência, poderão ocorrer alterações dos horários e novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, a critério da **Secretaria Municipal de Saúde**, sempre no Município de Confins/MG.

**3.4.** A entrega será efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do envio/recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

**3.5.** Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

**3.6.** A **Secretaria Municipal de Saúde** não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições do CONTRATADO que venham a prejudicar as atividades desta secretaria.

**3.7.** Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, CONTRATADO se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais apontadas, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, sem quaisquer ônus para o Município.

Assinado por pessoa: ANDRÉIA LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**3.8.** O recebimento dos materiais será feito pelo responsável pelo Almoxarifado Central, acompanhado de um servidor designado pelo Secretário de Saúde e obedecerá ao seguinte trâmite:

**3.8.1.** O CONTRATADO dirigirá-se ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.

**3.8.2.** Somente serão aceitas Notas Fiscais/Faturas contendo: a descrição completa dos itens de acordo com esta Ata de Registro de Preço e AF.

**3.8.3.** Os servidores, de posse dos documentos apresentados pelo CONTRATADO, receberá os materiais para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outras questões pertinentes.

**3.8.4.** Encontrando irregularidades fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao CONTRATADO, para correção.

**3.8.5.** Em caso de irregularidade não sanada pelo CONTRATADO, o servidor responsável pela fiscalização duzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

**3.9.** Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso dos itens registrados no contrato ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas .

**3.10.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, subsiste a responsabilidade do CONTRATADO, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

**3.11.** Os materiais, mesmo depois de aceito, ficam sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte do CONTRATADO, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

**3.12.** A **Secretaria Municipal de Saúde** reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes neste contrato, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou promover o cancelamento do registro de preço e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA- RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**4.1.** O recebimento dos materiais será feito pelo responsável pelo Almoxarifado designado pela Secretaria Municipal de Saúde e obedecerá ao seguinte trâmite:

**A)** O CONTRATADO dirigirá-se ao local de entrega, munido da Autorização de Fornecimento da Nota Fiscal/Fatura.

**B)** Somente serão aceitas Notas Fiscais/Faturas contendo:

**E)** descrição do material com a marca ofertada no certame;

**F)** quantidade do material adquirido com valor unitário e global;

**4.2.** Encontrando irregularidades fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao CONTRATADO para correção.

**A)** Em caso de irregularidade não sanada pelo CONTRATADO, a secretaria reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**4.3.** Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença do material ofertado no certame.

**4.4.** Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores, marcas e descrições indicados na Autorização de Fornecimento.

**4.5.** A Secretaria solicitante rejeitará o material que estiver em desacordo com este termo e a respectiva Autorização de Fornecimento.

**4.6.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação materiais fornecidos.

**4.7.** O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte.

**CLÁUSULA QUINTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Gerenciar a presente CONTRATO, indicando, sempre que solicitado, o nome do CONTRATADO, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados;

**5.2.** Solicitar e encaminhar a Autorização de Fornecimento (AF) ao CONTRATADO, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**5.3.** Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste termo.

**5.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

**5.5.** Acompanhar e fiscalizar a entrega, efetuar o recebimento dos materiais, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado CONTRATO;

**5.6.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo CONTRATADO, nos termos do edital e da proposta constantes no Processo Licitatório;

**5.7.** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na entrega executada, para que sejam solucionadas em tempo hábil;

**5.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas neste CONTRATO, e com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO.

**5.9.** Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado edital.

**5.10.** Observar para que, durante a vigência do CONTRATADO, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos;

**5.11.** Como órgão gerenciador deverá anuir ou não sobre a possibilidade o interesse de adesão em consultas realizadas por outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente CONTRATO; cabendo ao contratado/prestador de serviço beneficiário do CONTRATO, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **órgão gerenciador**;

Assinado por: ANDRÉIA GUACAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**5.12.** Publicar o(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, em forma de aviso, no Órgão Oficial de Publicação de Confins/MG;

**5.13.** Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuadas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** É dever do CONTRATADO manter durante o período de vigência e-mail institucional oficial, e atualizado para executar os contatos oficiais com a **Secretaria Municipal de Saúde** e demais setores internos da Prefeitura.

**6.2.** Os materiais deverão ser de boa qualidade (1ª linha), conforme marca apresentada pelo CONTRATADO. Deverão ser entregues em embalagens seguras, apresentando em suas respectivas embalagens: composição do material, data de fabricação, data de validade, responsável técnico e especificação de peso ou medida.

**6.3.** Os materiais deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura deste contrato;

**6.4.** Substituir, no prazo máximo de 24 horas, as materiais que não estiverem em condições de uso, **sem qualquer ônus para o Município;**

**6.5.** Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;

**6.6.** Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

**6.7.** Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo órgão de gerenciamento e fiscalização.

**6.8.** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

**6.9.** Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento das obrigações avençadas neste contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte do CONTRATADO;

**6.10.** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Confins/MG;

**6.11.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a ser causados ao Município ou a terceiros;

**6.12.** Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais a serem fornecidas e, no caso de constatação de culpa, o CONTRATADO responderá civilmente por perdas e danos junto ao Município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**6.13.** Fornecer os materiais, em sintonia com a Secretaria Municipal de Saúde por meio de seus representantes, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao fornecimento desejado;

**6.14.** Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

**6.15.** Não transferir a outrem, o objeto do presente contrato;

**6.16.** Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**6.18.** Emitir a Nota Fiscal/fatura para cada Autorização de Fornecimento (AF) recebida, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

**CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1.** O prazo de validade do Contrato será de **XX/XXX/20XX** até **XX/XXX/20XX**, podendo ser prorrogado observada a lei 8666/93.

**7.2.** Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogações, os preços poderão ser reajustados em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1.** Considerando o prazo de validade do contrato, estabelecido na Cláusula Sétima e demais legislações pertinentes, fica vedado qualquer reajustamento de preços contratados;

**8.2.** Uma vez prorrogada vigência do presente instrumento e caso decorridos mais de 12 (doze) meses, poderá o contrato ter seu valor reajustado com a aplicação da variação do Índice IPCA.

**8.3.** Em caso de solicitação de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, as notas fiscais emitidas pela CONTRATADA somente poderão considerar o valor reajustado, após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) com o novo(s) valor(es) pela Prefeitura, com data estabelecida para o reajuste.

**CLÁUSULA NONA: DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** Caberá a gestão deste contrato ao **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos** que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67 § 1.º e 2.º da Lei 8.666/93), tomando as providências devidas.

**9.2.** O Gestor tem como função monitorar a vigência, conveniência deste contrato, intermediar relação com o CONTRATADO e designar os fiscais;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**9.3.** O fiscal será o representante da Secretaria devidamente designado pela titular da pasta, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva observando o cumprimento das regras previstas no instrumento, observado o Processo Licitatório e legislação correlata, bem como promover os ajustes e adequações necessários, a fim de obter os resultados esperados

**CLÁUSULA DECIMA- DAS SANÇÕES E DAS MULTAS**

**10.1.** Se a **CONTRATADO** apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**10.2.** A recusa da **CONTRATADO** em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente dos contratos administrativos, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

**10.2.1.** advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do **CONTRATADO** sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

**10.2.2.** multa - deverá observar os seguintes limites máximos: de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sobre a parcela inadimplida do Contrato;

**10.2.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Confins, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**10.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Confins pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

**10.3.** O valor da multa aplicada nos termos do item 10.2.2 desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

**10.4.** As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente competente.

**10.5.** As sanções previstas nos itens 10.2.1, 10.1.3 e 10.1.4 desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso 10.1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Assinado por: ANDREI LUCAS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44> e informe o código A97A-D94A-C231-9B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES**

11.1. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pela **CONTRATANTE**, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento, observada a Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

13.1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório nº 0xx2023 - modalidade Pregão Eletrônico R/P nº 0xx/2023 em sua íntegra o presente contrato, independente de transcrição e serão observadas pelas partes.**

**CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Confins/MG, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Leopoldo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

15.2. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito.

15.3. Os instrumentos de contratualização e termos aditivos celebrados pela Administração Pública e regularmente publicado dispensa testemunhas e registro em cartório, pois, como todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a sua publicação, o presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

15.4. Tendo em vista que as empresas licitantes atualmente tem optado pela assinatura digital dos instrumentos contratuais em razão da pandemia causada pelo Covid-19, **caso a assinatura digital seja realizada em data posterior a data de assinatura estabelecida neste contrato ficam convalidados todos os atos administrativos e direitos a partir de XX/XX/20XX.**

Confins/MG, XX de XXXX de 20XX.

**Weslei Denis Ramos**

**Secretário Municipal De Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | MARCA | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|--------|-------|-------|-------------|-------------|
|      |           |        |       |       |             |             |
|      |           |        |       |       |             |             |

VALOR TOTAL DO ITEM : ..... reais e centavos.

- a) No preço proposto estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino, descarregamento e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.
- b) Declaro que estou plenamente ciente dos locais de entrega, conforme informações constantes no Termo de Referência, de que não há quantidade mínima a ser solicitada e, ainda, que detenho plenos poderes e informações para firmar a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO JUNTO COM A HABILITAÇÃO)**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº. 0xx/2023

A empresa xxxxxxxxxxxx , sediada na telefone e-mail, por Intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº. 0xx/2023, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela **veracidade e autenticidade** dos documentos apresentados.
- Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem  **fatos supervenientes** impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da  
empresa

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada como número do CNPJ.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A97A-D94A-C231-9B44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREIA LUCAS DA SILVA (CPF 042.XXX.XXX-77) em 03/05/2023 12:20:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://confins.1doc.com.br/verificacao/A97A-D94A-C231-9B44>